



IPREV DF

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º Trimestre/2020, em obediência ao disposto na Lei de Acesso a Informação nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012.

**RELATÓRIO DE
GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

2020

EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Raquel Galvão Rodrigues da Silva
Veridiana Barboza Ribas
Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

PRODUÇÃO DE ORIGINAIS

Diretoria de Governança
Diretoria Jurídica
Diretoria de Previdência
Diretoria de Administrativa e Finanças
Diretoria de Investimentos
Controladoria
Ouvidoria
Unidade de Atuária
Assessoria dos Conselhos

SUPERVISÃO FINAL

Ney Ferraz Junior

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Institucional - RGI tem a finalidade de prestar informações dos principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal relativos ao 2º trimestre de 2020 o qual divulga, entre outras informações, dados que possibilitam o conhecimento da instituição, assim como suas diretrizes, objetivo e metas, em complemento às peças contábeis evidenciadas nas Demonstrações Financeiras.

A disponibilização dessas informações permite aos segurados beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal IPREV/DF.

Este relatório expõe um quadro completo das estratégias e do desempenho da administração e a forma de alocação dos recursos que são administrados pelo Instituto.

Ressalta-se ainda, que o presente relatório se propõe demonstrar a transparência e o controle social do Instituto, bem como a importância de se adotar sistemas integrados de governança, gerenciamento de riscos e conformidade, visando alcançar resultados de maneira sustentável.

1.QUEM SOMOS	6
1.1. Missão.....	7
1.2. Visão.....	7
1.3. Valores	7
1.4. Propósitos	7
2. MELHORIA ESTRUTURAL DO INSTITUTO E ALTO IMPACTO NA GESTÃO ESPECIALIZADA DO INSTITUTO	9
3.IMAGEM INSTITUCIONAL	10
3.1. Gestão Estratégica.....	11
3.2. Monitoramento de Metas	11
3.3. Educação Previdenciária.....	14
3.4. Coordenação de Governança e Tecnologia da Informação.....	15
4.GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	16
4.1. Ações desenvolvidas no segundo trimestre de 2020.....	17
4.1.1. Concessão de Benefícios.....	17
4.1.2. Homologação de CTC.....	18
4.2. Fundos Previdenciários.....	18
4.2.1. Fundo Financeiro de Previdência Social.....	18
4.2.2. Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal	18
4.3. Contribuições Previdenciárias.....	18
4.4. Benefícios Previdenciários.....	19
4.4.1. Quantos aos segurados.....	19
4.4.2. Quantos aos Dependentes Segurados	19
4.5. Prova de Vida.....	20
4.6. Cadastro.....	20
4.7. Compensação Previdenciária	21
5. JURÍDICO	23
6. CONTROLADORIA	27
6.1. Fiscalização e Controle.....	27
6.2. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI 2020.....	27
6.2.1. Ações.....	28
6.2.2. Tomadas de Contas Especiais - TCE instauradas e analisadas.....	38
6.2.3. Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicantes instaurados e analisados.....	38
6.2.4. Das Manifestações de Conformidade para Contratações.....	39
6.2.5. Do Monitoramento da Execução Orçamentária	41
6.2.6. Do Monitoramento da Execução Orçamentária	41
7.AVALIAÇÃO ATUARIAL	42

8. OUVIDORIA	43
8.1. Sistema OUV-DF.....	43
8.2. Sistema E-SIC	50
9.DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	53
9.1. GESTÃO DE PESSOAS	53
9.1.1. Composição da Força de Trabalho do Iprev/DF.....	53
9.1.2. Plano de Capacitação.....	54
9.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA	57
9.2.1. Licitações, Contratos, Aquisições e Termos de Cooperação Técnica	57
9.3. Coordenação de Planejamento e Orçamento	60
10.DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	62
10.1. Variação de Índices do Mercado Doméstico.....	62
10 2. Desempenho das Carteiras de Investimentos Administradas pela DIRIN.....	65
10.2.1. Fundo Solidário Garantidor(FSG).....	65
11.2.2. Fundo Financeiro.....	68
10.2.3 Fundo Capitalizado	69
10.3 Principais Destaques dos Ativos Não Financeiros.....	72
10.3.1. Imóveis.....	72
10.3.1.1. SQS 203 Bloco A Apartamento 603.....	72
10.3.1.2. Setor de Garagens Oficiais (SGO)	72
10.3.1.3. Rua Babaçu Lote 01 – Águas Claras.....	73
10.3.1.4. Manutenção dos Imóveis.....	74
10.3.1.5. Demais Assuntos Relacionados a Imóveis tratados pela UFSG até abril/2020.....	74
10.3.2. Participação Acionária no BRB	79
10.3.3. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio das Estatais em que o DF for acionista.....	79
10.3.4. Produto das Parcerias Público-Privadas do GDF.....	80
10.3.5. Fluxo relativo ao Principal Corrigido da Dívida Ativa do DF a partir de 2019.....	81
10.3.6. Produto da Cessão de Direito de Superfície sobre Estacionamentos e Direito de Superfície sobre Áreas destinadas à Regularização Fundiária Urbana e Rural do DF e de suas Empresas Públicas.....	81
10.3.7. Entrada de Recursos no IPREV/DF Relativos ao Artigo 73-A da LC 932/2017.....	82
11. ASSESSORIA DOS CONSELHOS	84
11.1. Conselho de Administração – CONAD.....	84
11.1.1. Conselheiros Representantes do Governo.....	85
11.1.2. Conselheiros Representantes dos Segurados, Participantes ou Beneficiários.....	86
11.1.3. Conselho Fiscal – CONFIS	86
11.1.4. Diretoria Executiva.....	87

QUEM SOMOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, foi instituído como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, por força da Lei Complementar nº. 769/2008, com o objetivo de captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento. Sendo responsável ainda, pelo gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

O Iprev/DF é uma autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal – RPPS/DF é composto, obrigatoriamente, por todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo, incluídas as autarquias e as fundações e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes.

No entanto, não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos.

Os militares e os policiais civis pelas peculiaridades dispostas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, até que haja regulamentação por meio de lei complementar específica, também não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal.

Com a edição da Lei Complementar nº 932/2017 foi realizada uma reorganização do regime de custeio do plano de benefícios do RPPS/DF, com a junção dos antigos fundos previdenciários submetidos ao regime de repartição simples (Fundo Financeiro) e capitalizado (Fundo Previdenciário DFPREV), para um único Fundo Financeiro que abarcará todos os atuais servidores efetivos. Tais fundos previdenciários destinam-se:

- Fundo Financeiro de Previdência Social: destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até o dia anterior à data de aprovação pelo órgão federal fiscalizador do regime de previdência complementar fechado dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento dos respectivos planos de benefícios, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e aos respectivos dependentes; e

- **Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal:** destinado aos servidores que ingressarão no serviço público a partir da data de aprovação do Plano de Benefícios da Previdência Complementar pela PREVIC e será responsável pelo pagamento dos benefícios até o limite do teto do INSS. Será possível a adesão pelos servidores antigos que deixarem o Regime Anterior, conforme o disposto na Lei Complementar nº 932/2017.

Além das mudanças originadas do regime de financiamento do RPPS/DF, a LC 932/2017 criou o Fundo Solidário Garantidor formado por diversificado patrimônio composto com os recursos financeiros anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário - DFPREV, imóveis, ações do Banco Regional de Brasília - BRB e outros direitos e bens que venham a ser direcionados para a formação de um verdadeiro fundo de solvência para a garantia do pagamento dos benefícios atuais e futuros dos servidores efetivos do Distrito Federal/DF vinculados aos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS/DF.

Desde a criação do Iprev/DF pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, contava-se com uma estrutura organizacional reduzida e incompatível com os desafios institucionais atribuídos à autarquia para o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Deste modo, visando garantir a boa consecução dos serviços prestados, foram iniciadas ampliações gradativas na estrutura administrativa do Iprev/DF, com a edição do Decreto nº 32.795, de 10/03/2011, Decreto nº 33.475, de 03/01/2012, Decreto nº 36.341, de 28/01/2015, Decreto nº 38.358 de 24/07/2017, Decreto nº 38.637, de 22/11/2017, neste ano de 2020, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020.

1.1. Missão

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível aos contribuintes.

1.2. Visão

Ser reconhecido, por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.

1.3. Valores

Ética, integridade, comprometimento, sustentabilidade e transparência.

1.4. Propósitos

Perspectiva a Sociedade e Governo:

- Assumir integralmente a concessão, manutenção e gestão de benefícios;
- Diminuir a dependência de aportes financeiros do Distrito Federal;
- Propor medidas que visem melhorar o equilíbrio atuarial e financeiro.

Perspectiva dos Processos Internos:

- Zelar pela confiabilidade, consistência e transparência dos dados e predenciários;
- Proporcionar atendimento de qualidade;
- Aprimorar a comunicação;
- Elaborar o plano de gestão imobiliária e viabilizar a exploração do direito de superfície;
- Aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação de contribuições previdenciárias.

Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento:

- Prover sistemas de tecnologia da informação compatíveis com a necessidade do Instituto;
- Buscar um quadro próprio para o Iprev;
- Promover o processo de capacitação/educação interna e externa.

MELHORIA ESTRUTURAL E ALTO IMPACTO NA GESTÃO ESPECIALIZADA DO INSTITUTO

Neste ano de 2020, visando a melhoria da estrutura do Instituto e com foco na gestão centralizada, a recepção e assunção da saúde, o Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020, no qual passou da quantidade de 86 (oitenta e seis) cargos para 126 (cento e vinte seis).

Conforme destacado na 1ª edição da revista do Instituto, de 30/06/2020, trouxe informações sobre o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, o Iprev/DF, o qual completou 12 anos de existência desde a sua criação por meio da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Além do mais, de iniciativa do Poder Executivo, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais o parecer ao Projeto de Lei nº 1.235/2020, que atualmente tramita em regime de urgência na CLDF, projeto que dispõe sobre a criação da Carreira de Atividades Previdenciárias do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, composta por 65 cargos de analistas de nível superior.

O presidente do Iprev/DF, Ney Ferraz Júnior ao propor a criação da carreira ao Governador Ibaneis Rocha, lembrou que a iniciativa encontra-se prevista na Lei Complementar nº 769/2018, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e enfatizou: “Cumpra registrar que a ausência da criação da Carreira já foi objeto de vários questionamentos por parte da Controladoria Geral do Distrito Federal bem como pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF”.

IMAGEM INSTITUCIONAL

O Iprev/DF tem efetuado esforços no sentido de se alcançar abrangente e transformador processo de atualização e modernização da identidade institucional, impulsionado pela visão de se tornar referência nacional em matéria previdenciária.

A Estrutura de Governança do Iprev/DF é composta, conforme determinação legal e de seu Regimento Interno, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva DIREX, e pelo seu órgão superior na figura do Senhor Diretor- Presidente.

Para o Iprev/DF, Governança Corporativa refere-se às regras que governam a sua estrutura e ao exercício de poder e controle das atividades do Instituto. A prática dos conceitos de governança corporativa está estritamente relacionada com a busca constante de eficiência e da gestão da integridade que se adequadamente disseminada, pode tornar-se uma força propulsora e aglutinadora dos esforços de todos os envolvidos, além de contribuir positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

Nesse contexto, as medidas de boa governança são de fundamental importância às práticas, decisões e os relacionamentos entre Conselho de Administração - CONAD, Diretoria Executiva - DIREX, Conselho Fiscal - CONFIS, Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Autarquia.

O **Conselho de Administração (CONAD-Iprev/DF)** tem sua regulamentação prevista na Lei Complementar Nº 769, de 30 de Junho de 2008 e em seu Regimento Interno, nos termos da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, publicada no DODF nº 66 de 07 de abril de 2010. É composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes designados pelo Governador do Distrito Federal. Dentre outras competências, destaca-se a proposição de diretrizes gerais de atuação do Iprev/DF.

A **Diretoria Executiva - DIREX** atua conforme competências estabelecidas pelo Regimento Interno do Iprev/DF, aprovado por meio do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 195 de 11/10/2018.

O Conselho Fiscal (CONFIS-Iprev/DF) é órgão fiscalizador dos atos de gestão do Iprev/DF para proteção dos interesses desta Autarquia. Criado pelo art. 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o CONFIS atua conforme seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 115 de 17 de junho de 2015. É composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes nomeados pelo Governador do Distrito Federal

O **Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR**, é órgão consultivo ao qual compete elaborar as propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do Iprev/DF. Tem sua estrutura, composição e funcionamento estabelecido pela Portaria Iprev/DF nº 37, de 06 de outubro de 2016.

3.1. Gestão Estratégica

Ressalta-se que diversas ações estão sendo implementadas no Iprev/DF visando ao bom desenvolvimento de boas práticas de Governança Corporativa.

Importante iniciativa, que se encontra em elaboração, é o desenvolvimento de novo mapa estratégico, obedecendo critérios do Pró-Gestão, podendo estabelecer nova Matriz de Riscos e avaliar os eventos críticos, gerando novos dados que possibilitem as avaliações quanto à probabilidade e impacto para determinação da medida de risco; e a elaboração do Planejamento Setorial com a determinação das Metas Institucionais - Iprev/DF 2020.

Dando prosseguimento ao trabalho do início do ano de 2020 e diante do estabelecimento das Metas Institucionais e Setoriais o Instituto desenvolveu mecanismo de monitoramento das mesmas. Dentro dos limites técnicos e sistêmicos do Instituto, foi desenvolvido o Projeto de Monitoramento e Gestão - PMG, que é um instrumento de monitoramento que consiste em permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituída.

Esta ferramenta de Monitoramento das Metas Institucionais do IPREV/DF, chamase Painel de Monitoramento e Gerencial – PMG.

O Painel é um instrumento de monitoramento que consiste em um processo de permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituídas no IPREV-DF. Por meio desta sistemática, é possível realizar a integração de planejamento estratégico e a execução operacional/setorial.

Por meio desta coleta e transformação de dados em informações, os gestores podem usar os dados operacionais internos e novas informações sobre o ambiente externo, para testar e adaptar a hipótese estratégica, lançando outro loop em torno do sistema integrado de planejamento estratégico e execução operacional/setorial.

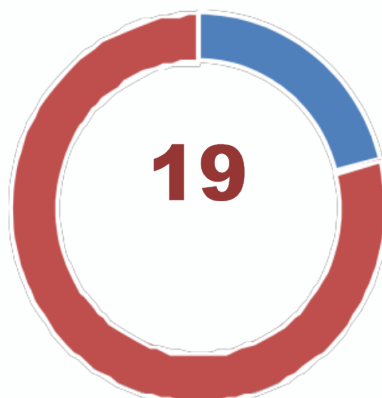
Desta forma, é possível verificar qual o percurso crítico - elementos do plano que, à luz das informações consolidadas, precisam de atenção mais premente. Espera-se com isto, garantir que os gestores possam deliberar e recomendar correção de rumos, ajustes no próprio plano ou em sua forma de execução, para garantir o cumprimento do Planejamento Estratégico e Metas Institucionais aprovadas.

3.2. Monitoramento de Metas

No segundo trimestre de 2020, já tivemos a entrega de escopo de produto de alguns Projetos Estratégicos Institucionais.

Desta forma, trazemos o compilado do que fora entregue pelas diversas áreas do Iprev/DF.

PROJETOS ESTRATÉGICOS - 2020



■ Concluídos ■ Em andamento ■

•ACOMPANHAR A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL E O ALM

A contratação teve por objetivo contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de avos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Importante observar que o objeto foi licitado por meio do Edital Padrão Pregão Eletrônico Nº 29/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, o qual possibilitará pela primeira vez do Instituto, ter um contrato desse objeto, de forma continuada e, portanto, podendo ser prorrogada na forma da Lei.



• ELABORAR O PLANO DE AQUISIÇÃO ESTRUTURANTE 2020-2021

Plano de Aquisição Estruturante
Atualizado

2020 - 2021



No presente projeto foi desenvolvido um Plano de ação detalhado, no qual traz eixos norteadores para as compras e contratações, no exercício de 2020-2021, consideradas estruturantes, ou seja, imprescindíveis para o bom funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

Ressalta-se que, citado Plano está estruturado em 3 bloco:

- 1) Modernização do Parque Tecnológico;
- 2) Gestão Administrativa; e
- 3) Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

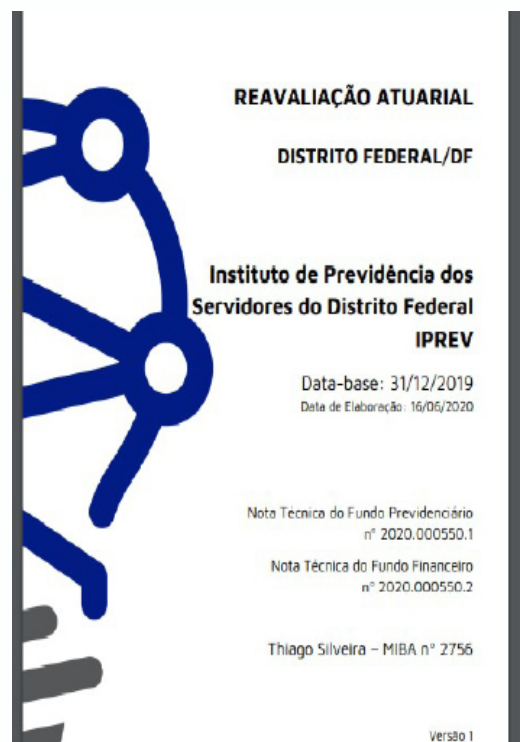
O Plano de Aquisição Estruturantes 2020 - 2021 encontra-se disponível no Processo SEI 00.413.0000.1545/2020-98

• REALIZAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

Assim, esta Avaliação Atuarial teve por finalidade, apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

A Avaliação Atuarial – 2020 pode ser acessada diretamente no sítio próprio do Iprev/DF, por meio do endereço: http://www.iprev.df.gov.br/wpcontent/uploads/2020/06/Reavaliação-Distrito-Federal-2020_30062020.pdf.



• **NORMATIZAR OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO AO CONSELHO DE IPREV**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL

Presidência

Despacho - IPREV/PRESI

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

Processo nº 00413-00001366/2020-51

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Assunto: Normalizar os critérios de ingresso aos Conselhos do Iprev/DF.

Neste Projeto, criou-se uma minuta de Decreto, consubstanciada pela Diretoria Jurídica, visando alterar o Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, que estabelece o procedimento para indicação de membros por entidades representativas dos servidores ativos, aposentado e pensionistas do Distrito Federal e de Governo de que tratam os arts. 88 e 89 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, para compor os Conselhos de Administração e Fiscal deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

3.3. Educação Previdenciária

Educação Previdenciária é o conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS/DF, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS/DF.

Os assuntos tratados na Educação Previdenciária são os relativos à compreensão do direito à Previdência Social e de seu papel como política pública, à gestão, à governança e aos controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros). Também são contempladas pela Educação Previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.

Desta forma, tendo em vista a responsabilidade deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF em promover a Educação Previdenciária, instituiu-se, por meio da Portaria nº 36/2016-IPREV-DF, DODF nº204, de 27/10/2016 e em concordância com o Manual Pró-Gestão RPPS, do antigo Ministério de Previdência Social, o Programa de Educação Previdenciária no âmbito do Distrito Federal.

Assim, a fim de promover diversos cursos de capacitação na área previdenciária, este Iprev/DF buscou a parceria da Escola de Governo do Distrito Federal EGOV, que é a área responsável pela capacitação dos Servidores Públicos do Distrito Federal para que pudéssemos certificar os servidores capacitados, bem como expandir a publicidade dos

cursos, utilizando as ferramentas de divulgação da EGOV.

Os temas definidos para capacitação em 2020 foram os seguintes:

- Aposentadorias e Pensões – Lei Complementar nº 769/2008 e Compensação Previdenciária;
- Noções Básicas de Legislação Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e Compensação Previdenciária;
- Aposentadoria Especial, (Art. 40, § 4 –CF), Compensação Previdenciária; e Educação Financeira Pessoal, e
- Instrução Processual de aposentadorias e pensões baseado no novo Manual do Iprev/DF - Prática



Os cursos previstos e aprovados para ocorrerem na EGOV, em detrimento do atual cenário em decorrência da COVID-19, as atividades de capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal foram suspensas por meio do Decreto nº 40.550/2020, instituído pelo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, no dia 23/03/2020.

Para tanto, após as **novas orientações do Governo sobre o retorno das aulas, publicaremos novo calendário para os cursos previstos para 2020.**

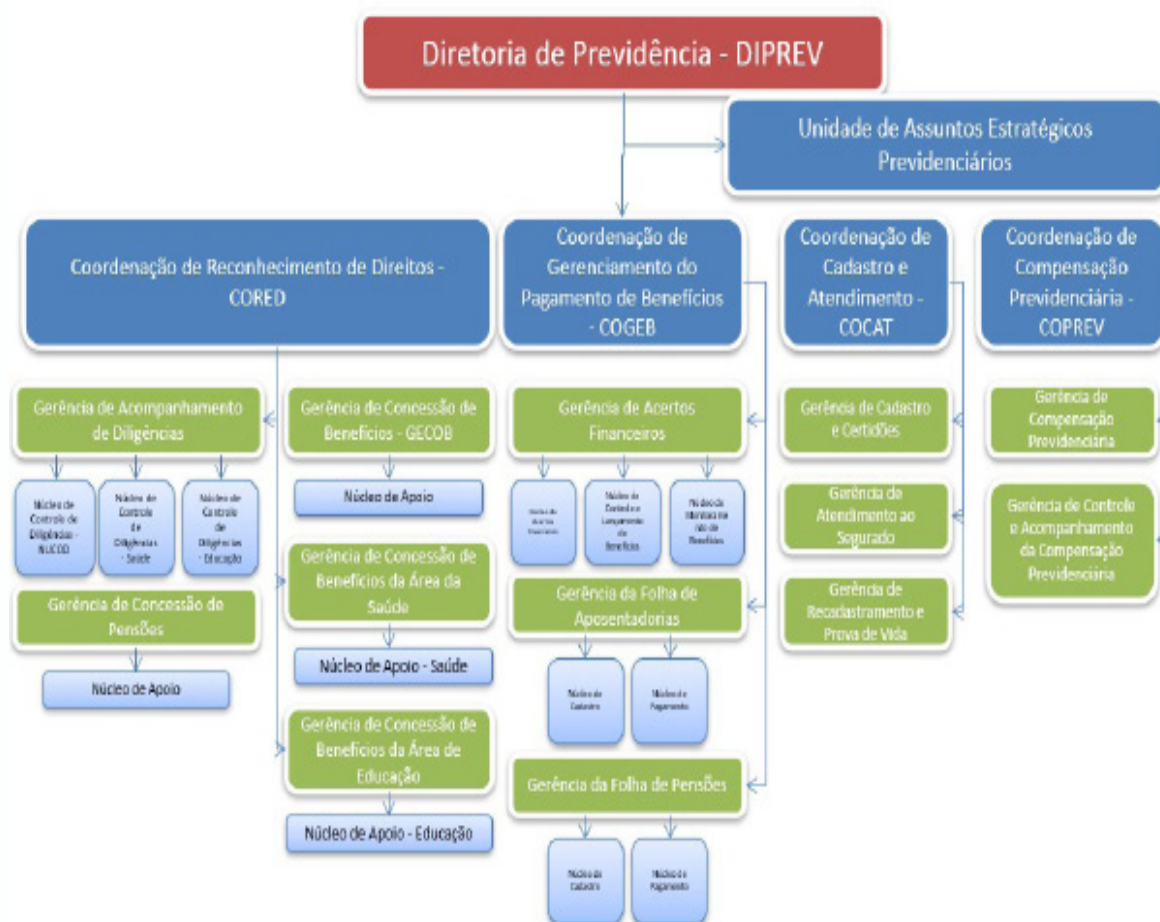
3.4. Coordenação de Governança e Tecnologia da Informação

A CGTI desenvolveu no 2º Trimestre de 2020, ações em prol do crescimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, dentre as quais destacam-se:

- no período em destaque, devido ao aumento massivo de realização de atividade remotas, a CGTI atuou em atividades de apoio em reuniões on-line, a fim de garantir a continuidade dos serviços do Instituto.
- deu continuidade ao acompanhamento do processo (análise, correção, reformulação) de aquisição de sistema ao RRPS;
- acompanhou o andamento do processo de aquisição de sistema de senhas para Instituto, visando um melhor atendimento ao público alvo, visto a nova e moderna área destinada ao atendimento criada no Iprev/DF; e
- participou de reuniões sobre o aplicativo MEU INSS, *in loco*, com outros representantes desta autarquia, no intuito de melhorar a ferramenta de atendimento aos beneficiários do Iprev/DF.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A Diretoria de Previdência, unidade orgânica de comando e execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem as atribuições estabelecidas através do Decreto 39.381, de 10 de outubro de 2018, e conta com 01 (uma) assessoria, 04 (quatro) Coordenações, 13 (treze) Gerências e 14 (quatorze) Núcleos:



Breve Histórico sobre a concessão de benefícios previdenciários no IPREV/DF

De acordo com o previsto na Lei Complementar nº 769/2008, o Iprev/DF é órgão gestor único do RPSS, a quem incube o gerenciamento e a operacionalização do RPSS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Ocorre que, devido a ausência de uma razoável estrutura física e administrativa adequada o Iprev/DF não tinha condições de exercer efetivamente todas as suas funções de Gestor Único de Previdência, no que se refere a gestão de benefícios, entendendo isto como o conjunto de atribuições envolvendo as ações concernentes à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios previdenciários.

No entanto, a partir de 1º/09/2016, a responsabilidade pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores

vinculados ao Fundo Capitalizado, ou seja, aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 1º/01/2007, passaram a ser de responsabilidade do Iprev/DF.

Posteriormente, em 11/2016, foi constituído um Grupo de Trabalho para viabilizar a assunção, pelo Iprev/DF, de todos os atos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, bem como a sua manutenção e cessação.

Em 11/2017 foi publicado o Decreto nº 38.649/2017 que, dentre outras coisas, centraliza no Iprev/DF a concessão, manutenção e revisão dos benefícios previdenciários do RPPS/DF, delegando ao Instituto formalizar por meio de Portaria interna, o cronograma das fases da assunção, que se processará, no mínimo 5 (cinco) etapas.

Desta forma, iniciou-se a assunção gradativa da totalidade das atribuições institucionais do Iprev/DF no que se refere a gestão dos benefícios, de modo a satisfazer não somente o imperativo legal da LC 769/2008, mas também as determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal que através de processos administrativos tem exigido a plena assunção das atribuições legais desta autarquia.

No total das 3 primeiras etapas foram assumidos 70 (sessenta) órgãos de um total de 72 (setenta e dois) e 16.209 (dezesesseis mil, duzentos e nove) beneficiários de um total de 58.692 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois), o que abrange 98% dos órgãos do Distrito Federal.

Com a aprovação do Regulamento do Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, por meio da Portaria PREVIC nº 173, de 27/02/2018, os novos servidores do Governo do Distrito Federal admitidos a partir do dia 01/03/2019 passam a integrar o Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal, previsto no § 2º do art. 73 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

4.1. Ações desenvolvidas no segundo trimestre de 2020

4.1.1. Concessão de Benefícios

Foram concedidos diretamente pelo Instituto de Previdência 118 benefícios previdenciários de aposentadoria e 79 de pensão. Em comparação com o mesmo período do ano de 2019, observa-se que houve um decréscimo nas aposentadorias (-33) e uma pensão a mais, fato justificado pela situação enfrentada de pandemia e o teletrabalho no âmbito do GDF.

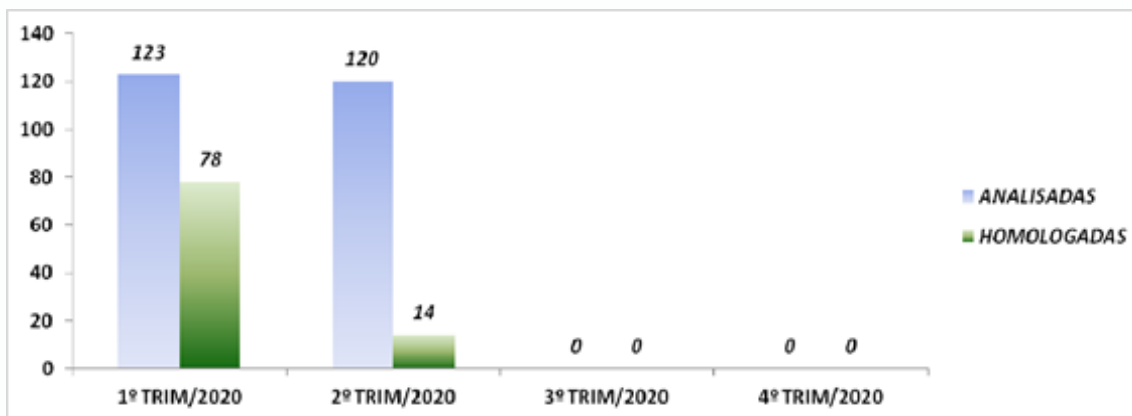
Tipo de Benefício	2º trimestre de 2019	2º trimestre de 2020	Comparação
Aposentadoria	151	118	-33
Pensão	78	79	1

Fonte: CORED/DIPREV –2020

4.1.2. Homologação de CTC

A homologação das Certidões de Tempo de Contribuição - CTC assegura aos exservidores do Distrito Federal a averbação do tempo trabalhado e contribuído junto ao RPPS/DF para reconhecimento perante outros regimes previdenciários.

Foram homologadas pelo Instituto de Previdência 14 (quatorze) Certidões de Tempo de Contribuição – CTC.



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2020

4.2. Fundos Previdenciários

4.2.1. Fundo Financeiro de Previdência Social

Baseia-se no regime de repartição simples, sendo destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público distrital até 29/02/2020 e aos seus dependentes. Pelo regime de repartição simples, as contribuições dos servidores ativos financiam os benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

4.2.2. Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal

Baseia-se no sistema de capitalização, sendo destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a contar de 01/01/2007. O sistema de capitalização implica a formação de reservas, mediante aplicações no mercado financeiro e de capitais, com a finalidade de assegurar o pagamento de compromissos atuais e futuros.

4.3. Contribuições Previdenciárias

As alíquotas de contribuição do RPPS/DF são determinadas por lei e atualmente são as seguintes:

11,00% para os segurados ativos, aposentados e dos pensionistas

22,00% para o ente público Distrito Federal

- A Contribuição previdenciária dos segurados ativos é incidente sobre a remuneração de contribuição ou salário de contribuição;
- O salário de contribuição dos servidores vinculados ao regime de previdência complementar fica limitado ao teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social.
- A contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas, incidente sobre a parcela do provento que supere o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
- Caso o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela de provento que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
- A contribuição previdenciária calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total do benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota parte.

4.4. Benefícios Previdenciários

4.4.1. Quantos aos segurados

- **Aposentadoria** – É assegurada ao servidor que preencher os requisitos conforme determinado na legislação Federal e Distrital e nas situações abaixo apresentadas:
 - aposentadoria compulsória por invalidez permanente;
 - aposentadoria compulsória por idade;
 - aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
 - aposentadoria voluntária por idade;
 - aposentadoria especial do professor;
 - aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal, nos termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal;
- **Salário-Família** – É devido, mensalmente, ao segurado que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, por filho ou equiparado menor de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

4.4.2. Quantos aos Dependentes Segurados

- **Pensão Por Morte** – Será concedido aos dependentes(s) previdenciários em caso de falecimento do segurado servidor ativo ou aposentado.
- **Auxílio-Reclusão** - Será concedido, mediante requerimento, aos dependentes habilitados

do segurado, detento ou recluso, que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

4.5. Prova de Vida

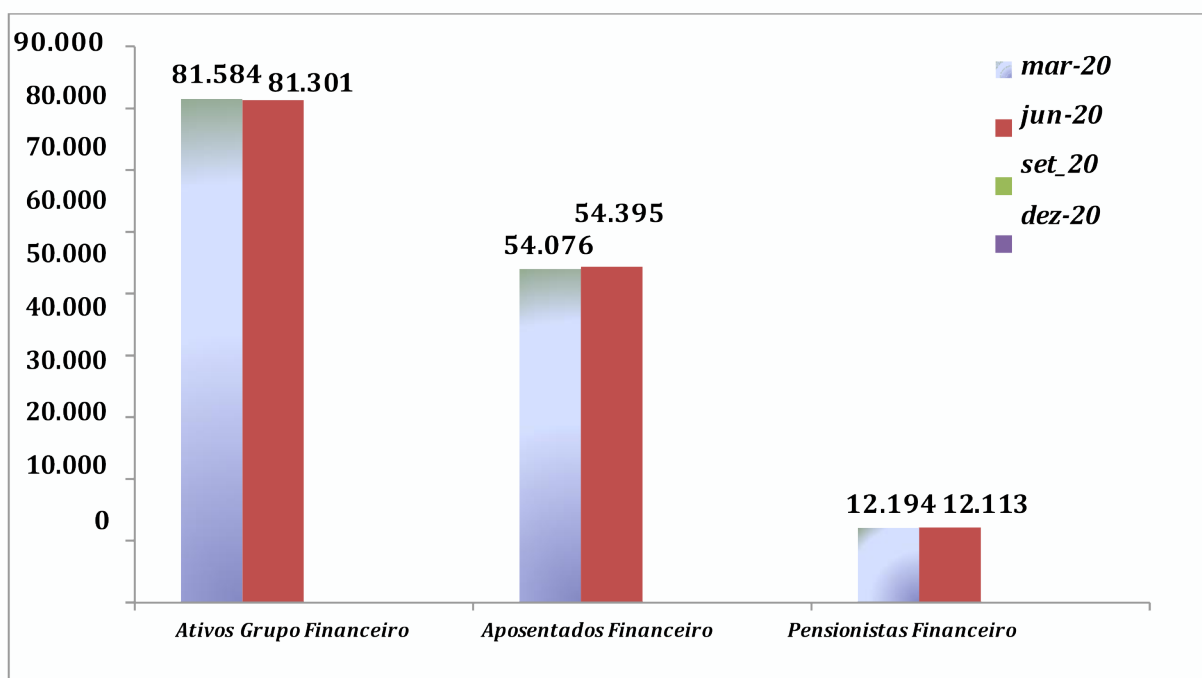
No primeiro trimestre de 2020 concluímos a primeira etapa de suspensão do pagamento do benefício dos aposentados e pensionistas que não compareceram para realizar o recadastramento e a prova de vida instituída no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 39, 276, de 06/08/2018 e regulamentado pela Portaria nº 199, de 06/09/2018.

A partir do ano de 2019 a prova de vida deverá ser realizada de forma presencial e anualmente no mês de aniversário do aposentado ou pensionista.

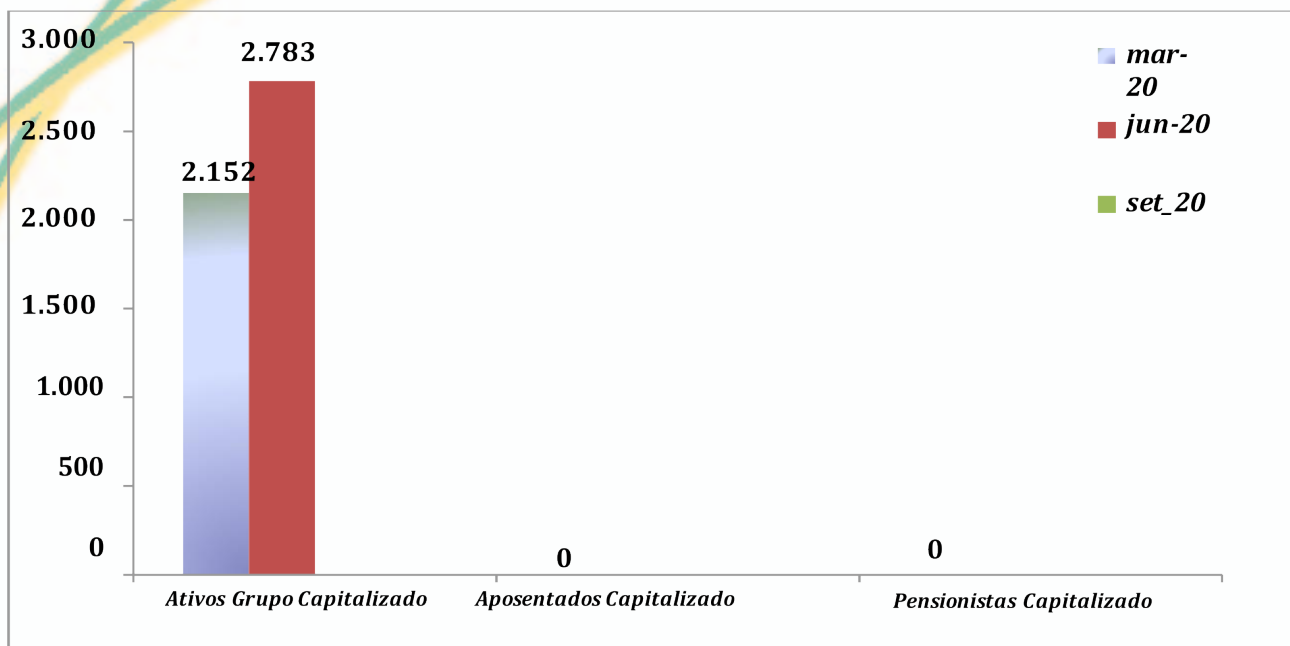
O recadastramento tem como objetivo o aprimoramento da base de dados do instituto para fins de cálculos atuariais e a prova de vida detectar fraudes e pagamentos indevidos.

4.6. Cadastro

O Quadro abaixo apresenta o quantitativo total de segurados dos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS-DF, incluindo Executivo, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Câmara Legislativa.



Fontes: Dados do Executivo – SIGRH



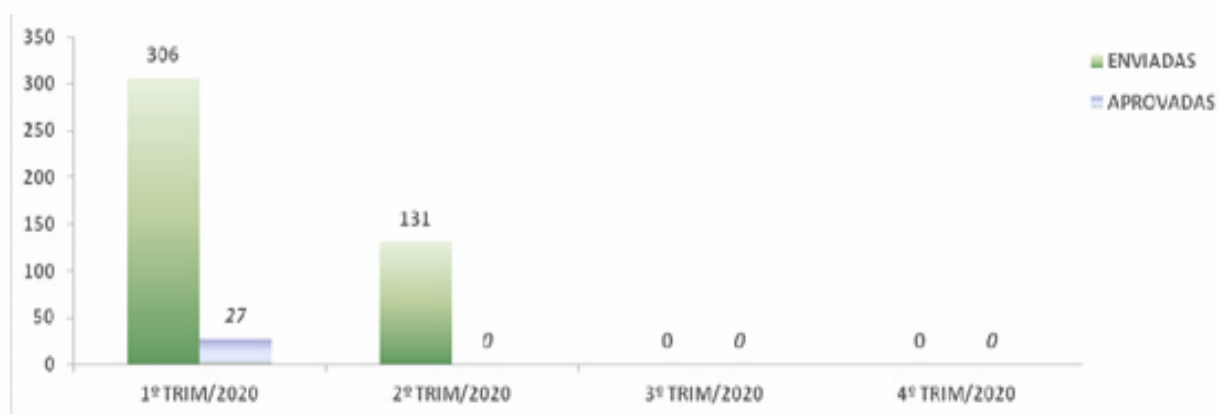
Fontes: Dados do Executivo – SIGRH

4.7. Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária significa o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao tempo de contribuição utilizado pelo segurado na concessão do benefício em outro regime de previdência.

A compensação previdenciária é operacionalizada por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV.

REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS AO INSS



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2020

RECEITAS EM ESPÉCIE - FLUXO PRO-RATA E ATRASADOS – COMPREV

Competência	Fundo Financeiro	Fundo Capitalizado
Janeiro 2020	17.640.357,64	0,00
Fevereiro 2020	17.626.365,40	0,00
Março 2020	17.610.166,11	0,00
TOTAL	R\$ 52.876.889,15	0,00

Fonte: COMPREV/DIPREV-2020

Observação: por meio da Portaria PREVIC nº 173, de 27/02/2018, os novos servidores do Governo do Distrito Federal, admitidos a partir do dia 01/03/2019 passam a integrar o Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal, previsto no § 2º do art. 73 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.



Fonte: COMPREV/DIPREV-2020

VALORES À RECEBER DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM ESTOQUE

Competência 2020	Estoque Mensal em Relatório	Estoque Acumulado
Abril	0	3.518.161,88
Mai	0	3.518.161,88
Junho	0	3.518.161,88

Fonte: COMPREV/DIPREV-2020

No segundo trimestre do ano de 2020, a Diretoria Jurídica desta Autarquia emitiu 31 Pareceres Jurídicos, opinativos sobre diversos assuntos, dentre eles, destacamos:

- Reajuste contratual prestação de serviços de conteúdo de informações financeiras e econômicas por meio do software broadcast;
- Consulta para análise jurídica acerca da possibilidade de alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Telefonia vigente;
- Análise de minuta celebração de convênio a ser celebrado entre o IPREV/DF e a NOVACAP;
- Análise e manifestação quanto a revisão de Gratificação de Titulação dos servidores ativos e inativos, cujo título tivesse sido expedido pela Instituição antes referida (Faculdade Darwin);
- Análise jurídica acerca da viabilidade da contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; • Análise e emissão de parecer acerca do Acordo de Cooperação Técnica disponibilização de serviços de tecnologia de informação pelo BRB;
- Análise jurídica acerca da aquisição de material permanente do tipo purificador de água;
- Esclarecimento quanto ao questionamento sobre o pagamento de valores advindos de exercícios anteriores, a título de reconhecimento da dívida, a cargo desta Autarquia Previdenciária que deverá observar a ordem cronológica;
- Análise jurídica acerca da viabilidade da contratação de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário – CAESB;
- Análise jurídica para o Credenciamento de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras para a prestação de serviços de administração e gestão de fundos de investimentos;
- Aquisição de Material de Consumo do Tipo Álcool Gel 70% objetivando atender as necessidades do Instituto;
- Consulta sobre a incidência da contribuição do PASEP sobre benefícios previdenciários;
- Consulta sobre a omissão legal relativa “à data de vencimento da cobrança das contribuições previdenciárias referentes à Gratificação Natalícia do mês de dezembro de 2019”;
- Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social;

- Análise jurídica acerca do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Acervo Arquivístico;
- Resposta ao questionamento acerca do recebimento do auxílio transporte por parte dos servidores que estão exercendo suas atividades laborativas em regime de teletrabalho, por força do Decreto nº 40.546/2020;
- Cessão de servidor. Requisitos para aposentação, contagem de tempo de contribuição e abono de permanência;
- Recomposição do Conselho Fiscal. Diretrizes de regularidade formal e material da minuta de ato normativo;
- Resposta ao questionamento acerca de pedido de regularização do recolhimento de contribuição previdenciária, no período em o servidor esteve cedido para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1. Cálculo de multa e juros;
- Consulta para análise jurídica quanto aos cálculos para fins de regularização do recolhimento previdenciário e posterior solicitação de Termo de Quitação do recolhimento das contribuições previdenciárias. Taxa Selic;
- Critérios para nomeação de membros ao conselho de administração e ao conselho fiscal do IPREV/DF.

Esta Diretoria Jurídica emitiu ainda 8 Notas Técnicas, sobre diversos assuntos, dentre eles, destacamos:

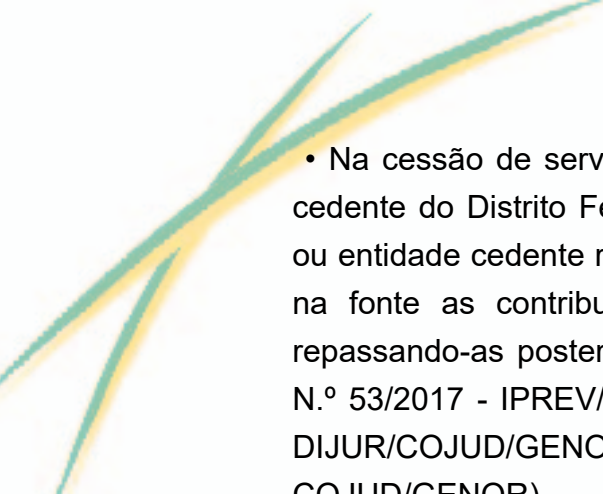
- Acerca da possibilidade de pagamento da licença-maternidade a ser custeada pelo Instituto de previdência dos servidores do Distrito Federal - Iprev/DF;
- Trata de recolhimento de contribuição previdenciária, que divergem quanto as contribuições previdenciárias voluntárias e compulsórias devidas por servidora cedida, alternadamente, com ônus e sem ônus, a outros órgãos da Administração Pública;
- Análise jurídica de questionamento feito por empresa contratada por este Instituto, prestadora de serviços de agenciamento de viagens, que trata da retenção do imposto de renda;
- Solicitação de informação de todos os débitos e prováveis créditos em contas bancárias relacionados à Decisões Judiciais referentes ao Iprev/DF;
- Trata de questões acerca de suposto conflito de normas que integram a legislação aplicada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - RPPS/DF e de dúvidas quanto à aplicabilidade do Direito Financeiro no procedimento de cobrança das contribuições

previdenciárias devidas a este Instituto;

- Consulta realizada sobre cobrança de multa por atraso no pagamento a ser repassado mensalmente ao IPREV DF, referente aos encargos patronais do mês de novembro de 2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Por fim, foram emitidas 4 Orientações Administrativas Previdenciárias, sobre cessão de servidor:

- Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cessionário (art. 66, §1º da LC 769/2008), caso o servidor receba remuneração do Distrito Federal e do órgão ou entidade cessionária pelo exercício de cargo em comissão, concomitantemente, caberá ao cessionário ressarcir o Distrito Federal dos valores despendidos a título de remuneração, contribuição previdenciária e encargos sociais, cabendo o repasse das contribuições previdenciárias ao próprio Distrito Federal ao IPREV/DF, considerando os descontos realizados em folha de pagamento a esse título. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 - IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR);
- Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cessionário (art. 66, §1º da LC 769/2008), caso o servidor receba remuneração apenas do órgão ou entidade cessionária, caberá ao cessionário realizar o pagamento das contribuições previdenciárias patronal e do servidor ao IPREV/DF para o custeio do RPPS/DF. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 - IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR);
- Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cessionário (art. 66, §2º da LC 769/2008), eventual ausência de recolhimento do órgão cessionário transfere ao cedente o dever-obrigação de repassar as contribuições previdenciárias ao IPREV/DF, que poderá, posteriormente, pleitear o ressarcimento das despesas realizadas junto ao órgão cessionário. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 - IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR);

- 
- Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cedente do Distrito Federal (art. 67 da LC 769/2008), cabe ao órgão ou entidade cedente realizar o pagamento da remuneração e recolher na fonte as contribuições previdenciárias patronal e do servidor, repassando-as posteriormente ao IPREV/DF. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 - IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR).

CONTROLADORIA

6.1. Fiscalização e Controle

A Lei nº 830 de 27 de dezembro de 1994, criou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Distrital – SICON, em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tem como missão “assegurar a regular gestão de recursos públicos, com ênfase na avaliação de resultados, através de instrumentos de controle e assessoramento, com apoio constante ao órgão de controle externo”. A fiscalização e Controle de um RPPS é feita por meio de órgãos de Controles Interno e Externo.

As ações de controle interno do Iprev/DF são acompanhadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF.

A Controladoria do Instituto agrega em suas competências, além das atividades de controle, as atividades de Ouvidoria e Corregedoria.

As ações de controle do Iprev/DF, também estão sujeitas à orientação, supervisão e fiscalização por parte da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que tem entre outras funções a competência de realizar auditorias com vistas ao cumprimento da legislação previdenciária, além de depuração das informações encaminhadas por meio dos demonstrativos previdenciários.

O Controle Externo do Iprev/DF, é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, dada a necessidade de prestação de contas imposta pelo parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Por outro lado, tem-se o Controle Social, ferramenta de fiscalização e transparência sendo exercido pela sociedade. Um dos critérios norteadores dos RPPS é o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime (art. 1º, inc. VI da Lei 9.717/1998).

Além dos controles anteriormente citados, o Instituto conta com a participação de representantes dos servidores, do governo e dos aposentados, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, órgãos colegiados integrantes da estrutura administrativa do Iprev/DF.

6.2. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI 2020

Tendo como parâmetros os fatores que foram delineados no PAAAI de 2020, destacam-se as ações implementadas até o 2º Trimestre de 2020, por meio da seleção dos seguintes objetos:

- Acompanhamento da gestão de risco;
- Apoio as ações a cargo da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance
- Acompanhamento da execução de Termos/Acordos de parceria técnica, convênios e contratos administrativos, bem como análise

preliminar de projetos básicos e Termos de Referência;

- Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades;
- Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, da CGU, do TCDF do TCU, da PGDF, do Ministério da Fazenda e do MPDFT;
- Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;
- Monitoramento da execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos;
- Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF;
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico;
- Acompanhamento de programas e projetos.

6.2.1. Ações

A) Estudo dos mecanismos capazes de identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho das ações administrativas.

Foi introduzido no Programa de Monitoramento e Gestão o Programa a realização de estudos específicos da área técnica, com vistas à efetivação de ações para comedir as ocorrências de sindicâncias e processos disciplinares. O programa tem por objetivo atuar preventivamente visando evitar ações ilícitas, incorretas ou impróprias, que possam atentar contra os princípios da Administração Pública.

Nos meses de Janeiro a Junho de 2020, estabeleceu-se uma etapa de levantamento de dados e informações, para consecução das demais fases do projeto.

B) Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – 2019

Responsável	Descrição	Início Previsto	Termino Previsto	Estimativa % (Prazo)	Peso	% do projeto (Peso)	Status
-------------	-----------	-----------------	------------------	----------------------	------	---------------------	--------

Raquel	Levantar informações setoriais	02/01/2020	20/01/2020	36,73%	6	12,24%	Concluído
Raquel	Verificar das inconsistências	21/01/2020	28/01/2020	14,29%	7	14,29%	Concluído
Raquel	Elaborar o Relatório	30/01/2020	14/02/2020	30,61%	10	20,41%	Concluído

Raquel	Encaminhar para apreciação do Presidente	15/02/2020	19/02/2020	8,16%	8	16,33%	Concluído
PRESI	Encaminhar Relatório à DIREX	20/02/2020	25/02/2020	10,20%	8	16,33%	Concluído
PRESI	Encaminhar o Relatório para a CGDF	26/02/2020	28/02/2020	4,08%	10	20,41%	Concluído

O controle interno segue o Plano de Auditoria que tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras, quanto aos procedimentos administrativos e/ou normativos, baseado nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir aos auditados ações corretivas/preventivas para os problemas detectados.

Dessa forma, assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.

C) Apoio às ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance;

A unidade desenvolve em parceria com a DIGOV, avaliação da gestão, enfatizando os resultados do exercício e sua convergência aos objetivos institucionais, os aspectos qualitativos e quantitativos associados às ações governamentais, assim como a avaliação dos controles com base nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna.

Até o 2º Trimestre de 2020, a Unidade desenvolveu um levantamento das ações e programas preliminarmente desenhados para execução no exercício de 2020.

D) Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/MF;

ATO	DATA	UNID. RESPONSÁVEL	OBJETO	STATUS
<p>Decisão TCDF nº 3598/2019</p> <p>Despacho Singular nº 029/2020 TCDF</p>	<p>24 de outubro de 2019</p> <p>11 de fevereiro de 2020</p>	<p>DIAFI</p> <p>DIRIN</p> <p>UCS</p> <p>UAT</p>	<p>Auditoria integrada realizada no âmbito do Iprev/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.</p> <p>Deferimento de prorrogação do prazo por 30 dias.</p> <p>Demanda concluída com o encaminhamento do Ofício Nº 238/2020 - IPREV/PRESI, em 20 de abril de 2020.</p>	<p>DEMANDA EM FASE DE ANÁLISE PELO TCDF</p>
<p>Ofício SEI-GDF nº 20/2019 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAE SP</p>	<p>18 de novembro de 2019</p>	<p>DIAFI</p> <p>DIRIN</p> <p>UAT</p>	<p>Auditoria - Análise da Prestação de Contas Anual da Unidade, referente ao exercício de 2018, conforme Ordem de Serviço Interna nº 178/2019 – SUBCI/CGDF, de 08/10/2019</p>	<p>DEMANDA EM FASE DE ANÁLISE PELA CGDF</p>
<p>Ofício SEI-GDF nº 1073/2019 - CGDF/SUBCI</p> <p>Relatório de Inspeção nº 02G/2019 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF</p>	<p>3 de outubro de 2019</p>	<p>DIPREV</p>	<p>Relatório, que trata dos exames realizados sobre a Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço Interna nº 07/2018-SUBCI/CGDF.</p> <p>Demanda Concluída com o encaminhamento do Ofício Nº 2/2020 - IPREV/PRESI/CONT, em 13 de março de 2020.</p>	<p>DEMANDA CONCLUÍDA AGUARDANDO ANÁLISE DA CGDF</p>
<p>Ordem de Serviço Interna nº 33, de 27 de fevereiro de 2020</p> <p>Controle Interno - Solicitação de Informação nº 18/2020 - CGDF/SUBCI /</p>	<p>1º de abril de 2020</p>	<p>DIPREV</p>	<p><i>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF</i> - exames realizados sobre a Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno.</p> <p>Demanda respondida através do Ofício nº 217/2020 - IPREV/PRESI, em 13 de abril de 2020 e Ofício Nº 240/2020 - IPREV/PRESI, sendo que este</p>	<p>DEMANDA CONCLUÍDA</p>

COMOT				foi encaminhado à Coordenador de Auditoria de Monitoramento da CGDF, em 22 de abril de 2020.	
Ofício nº 57/2020-SEMAG/TCDF	23 de abril de 2020	Diretoria de Administração e Finanças		liberação de acesso direto ao Processo SEI-GDF nº 00413-00000021/2020-80 , no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias,	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício Nº 17/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES	06 de maio de 2020.	Diretoria de Previdência		Solicitação de Informação Nº 22/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT - inspeção que teve por objetivo verificar a Folha de Pagamento do GDF, solicitando informações atualizadas da implementação das recomendações;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 2941/2020-GP - TCDF	11 de maio de 2020	Diretoria de Previdência		Decisão nº 1219/2020-TCDF - prestar esclarecimentos sobre a ponderação de tempo de serviço atestado pelo INSS;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 3040/2020-GP - TCDF	13 de maio de 2020	Diretoria de Previdência		Decisão nº 1124/2020 - tome sem efeito o ato publicado no DODF, de 07 de agosto de 2017, que reviu a pensão instituída pelo ex-servidor Josélio José Carneiro; e providenciar a anulação do ato no SIRAC;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 2483/2020-GP - TCDF	24 de abril de 2020	Diretoria de Previdência		Decisão nº 1050/2020 - alertar a jurisdicionada para a necessidade de efetuar o recadastramento anual de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Distrito Federal;	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 3039/2020-GP - TCDF	13 de maio de 2020	Diretoria de Previdência		Decisão TCDF nº 1075/2020 - ajuste a proporcionalidade dos benefícios registrada na aba "Proventos" e no SIGRH ao tempo de serviço apurado na aba pertinente, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 3070/2020-GP - TCDF	13 de maio de 2020	Diretoria de Previdência		Decisão nº 1413/2020 - encaminhar à Controladoria-Geral do DF o Processo GDF n.º 098.005.176/2005, para que realize a análise do ato de revisão de proventos do ex-servidor Narciso Francisco de Azevedo	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 3200/2020-GP - TCDF	14 de maio de 2020	Diretoria de Previdência		Decisão nº 1497/2020 - recomendar à jurisdicionada que envide esforços para anexar a certidão do tempo prestado à Proflora S.A. Florestamento e	DEMANDA EM FASE DE ANALISE PELA CGDF

				Reflorestamento, em razão do cômputo do período para fins de ATS	
Ofício nº 2882/2020-GP - TCDF	07 de maio de 2020	Diretoria Previdência	de	Decisão nº 1182/2020 - proceda aos ajustes nos benefícios dos inativos e dos pensionistas de que tratam os Ofícios nºs 125/2019 - NUAPP e SEI-GDF 148/2019 - DERDF/DIGEP/GEPES/NUAPP	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 18640/2020 - GEBIN/PGDF	28 de maio de 2020	Diretoria Previdência	de	MM. Juiz, determina que seja informado com a devida clareza quando ocorrerá o pagamento, por meio de folha suplementar, das parcelas em atraso em relação à reestruturação de carreira;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 3693/2020-GP - TCDF	28 de maio de 2020	Diretoria Administração Finanças, e Diretoria Investimentos	de e de	Relatório Prévio de Auditoria Financeira. Caixa e Equivalentes de Caixa das Demonstrações Financeiras do GDF - Exercício de 2019;	DEMANDA CONCLUÍDA
Mandado de Penhora - 1ª VARA DO TRABALHO de Taguatinga - DF	24 de abril de 2020	Diretoria Previdência	de	Correspondência eletrônica (40971684), enviada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal do egr. TRT 10ª Região, Brasília - DF penhore 30% do valor da pensão vitalícia mensal da executada ROZILDA DE ALMEIDA BARROS	DEMANDA CONCLUÍDA
Decisão S/N Juíza de Direito - Vara de Santo Antônio do Descoberto/GO	19 de maio de 2020	Diretoria Previdência	de	Exoneração de alimentos; cancelamento do desconto no contracheque do aposentado LEONARDO MOREIRA DE SOUZA matrícula 78.794-9 a título de pensão alimentícia;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 4126/2020-GP - TCDF	05 de junho de 2020	Diretoria Administração Finanças	de e de	Remessa da tomada e prestação de contas anual alusiva ao exercício financeiro de 2019 desta Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 675/2020-1VFOSSOB-TJDF	30 de maio de 2020	Diretoria Previdência	de	Envio ao juízo dos contracheques em nome do Sr. MARCELO CORDEIRO PARPINELLI, CPF nº 080.759.738-44, referentes aos meses de fevereiro e março de 2020.	DEMANDA CONCLUÍDA
Solicitação de Informação nº 34/2020 - CGDF/SUBCI/COPTC/DIAFA	15 de junho de 2020	Diretoria Administração Finanças	de e de	Providências quanto a supostos recebimentos indevidos de parcelas referentes ao Auxílio Alimentação, em alguns meses e para alguns servidores deste Instituto	DEMANDA CONCLUÍDA

Ofício nº 4622/2020-GP - TCDF	17 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Decisão nº 2154/2020 - Auditoria de regularidade realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instrução feita nos autos do Processo 00413-00003369/2019-9;	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 021618/2020 - GEBIN/PGDF	22 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Solicitação de informação sobre a aposentadoria da parte autora e a eventual conversão de proporcional em integral;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 22108/2020 - GEBIN/PGDF	25 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Solicita informação quanto o valor estimado para a pensão por morte à genitora, desde o requerimento administrativo, mês a mês no que se refere à concessão de pensão vitalícia após o falecimento de seu filho, Sr. ISRAEL SILVA DE MORAES. Demanda encaminhada à Secretaria de Saúde;	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 021596/2020 - GEBIN/PGDF	21 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	decisão proferida nos autos do Processo nº 0703862-14.2020.8.07.0018, de autoria de ADALBERTO XAVIER FERRO FILHO, que solicita o envio de informações detalhadas e documentos acerca do fatos narrados pelo autor, a fim de subsidiar a defesa do Distrito Federal em juízo;	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 021804/2020 - GEBIN/PGDF	23 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Solicitação de envio, no prazo de 72 horas, das fichas financeiras do autor no ano de 1990.	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 4556/2020-GP - TCDF	17 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Decisão nº 2111/2020 - Auditoria de regularidade constante do Plano Geral de Ação desta Corte de Contas para o exercício de 2019.	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 4976/2020-GP - TCDF	25 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Decisão nº 2330/2020 - Auditoria financeira sobre a conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", representada no ativo circulante do Balanço Patrimonial do Distrito Federal do exercício de 2019.	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 4901/2020-GP - TCDF	24 de junho 2020	de de	Diretoria Previdência	de	Decisão nº 2272/2020 objetivando a regularização de inconsistências de informações de aposentadorias e pensões, no prazo de 90 (noventa) dias, com o encaminhamento da documentação comprobatória	DEMANDA A SER ATENDIDA

Diante do que foi formatado, a Unidade de Controladoria alcançou efetividade nos objetivos delineados, de forma satisfatória, conforme podemos observar a seguir:

DEMANDAS	QUANTIDADE RECEBIDA	CUMPRIDAS	EM FASE DE CUMPRIMENTO
TCDF	14	07	07
CGDF	03	03	-
Defensoria Pública	-	-	-
MPDFT/TJDFT	03	03	-
PGDF	05	04	01
SSPREV - ME	-	-	-
TOTAL	25	17	08

E) CRONOGRAMA DAS AÇÕES;

CODIGO	DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	SUBATIVIDADES
1	Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - 2019	Raquel	04/01/2020	20/02/2020	coleta, elaboração e entrega
2	Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados ao Iprev-DF pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF	Raquel e Gisleide Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	análise, emissão e entrega
3	Cumprimento das determinações da Auditoria direta, não presencial, no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do DF – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia	Raquel e Gisleide Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	10/03/2020	30/10/2020	planejamento, execução, relatoria e entrega
4	Acompanhamento da gestão de risco	Raquel e Gisleide	02/01/2020	30/12/2020	Monitoramento com elaborações de relatórios

		Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)			semestrais (PPP)
5	Apoio as ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	planejamento, execução, relatoria e entrega
6	Atendimento ao chamamento para capacitação do chefe da Unidade de Controle por meio de sua participação em eventos de atualização em Cursos relacionados a atividade de Controle ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/11/2020	planejamento, execução, relatoria e entrega
7	Acompanhamento da execução de convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	planejamento, execução, relatoria e entrega
8	Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados às denúncias e irregularidades	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	planejamento, execução, relatoria e entrega
9	Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos órgãos de Controle Interno e Externo	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020	02/01/2020	30/12/2020	coleta, elaboração e entrega

		(nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)			
10	Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/MF	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	Coleta e elaboração
11	Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão	Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	Participação e relatoria
12	Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF	Raquel e Régia Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Régia (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	Reunião, relatórios e planilhas
13	Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico	Raquel e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	Expedientes, controles, organização
14	Acompanhamento de programas e projetos.	Raquel e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio (a partir de 08.05.2020)	02/01/2020	30/12/2020	Planejamento, execução, relatoria e entrega

F) ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES;

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SITUAÇÃO
Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - 2019													CONCLUÍDA
Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados ao Iprev-DF pela Controladoria Geral da do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF													EM ANDAMENTO
Cumprimento das determinações da Auditoria direta, não presencial, no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do DF - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia													AUSÊNCIA DE DEMANDA
Acompanhamento da gestão de risco.													NÃO INICIADA
Apoio as ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance													EM ANDAMENTO
Atendimento ao chamamento para capacitação do chefe da Unidade de Controle por meio de sua participação em eventos de atualização em Cursos relacionados a atividade de Controle ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço													EM ANDAMENTO
Acompanhamento da execução de convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência													EM REGULAR ANDAMENTO
Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades													EM REGULAR ANDAMENTO
Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos órgãos de Controle Interno e Externo													EM REGULAR ANDAMENTO
Monitoramento das providências decorrentes de													EM REGULAR ANDAMENTO

recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/ME														
Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão														EM REGULAR ANDAMENTO
Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF														EM REGULAR ANDAMENTO
Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico														EM REGULAR ANDAMENTO
Acompanhamento de programas e projetos.														EM REGULAR ANDAMENTO

6.2.2. Tomadas de Contas Especiais - TCE instauradas e analisadas

No ano de 2020, a Unidade de Controladoria concluiu até o 2º Trimestre de 2020 o processo de Tomada de Contas Especial, a saber:

PROCESSO ORIGINÁRIO/TCE	ASSUNTO/IDENTIFICAÇÃO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO
0413-000248/2016 (00413-00000043/2020-40)	Não transmissão eletrônica, no prazo regulamentar, de guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social - GFIP	Portaria nº 85, de 01/11/2019 - DODF nº 212, de 06/11/2019	Concluído em 26.05.2020

6.2.3. Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicantes instaurados e analisados

Até o 2º Trimestre de 2020, a Unidade de Controladoria está acompanhando um Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade (Sindicância) e um outro Processo Administrativo já em fase de julgamento, a saber:

PROCESSO ORIGINÁRIO/SINDICANTE	ASSUNTO	ATO DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
00413-00000268/2020-04	SINDICÂNCIA de apuração de responsabilidades	Portaria de Instrução nº 02 de 20/01/2020. Portaria de Prorrogação nº 10 de 21/02/2020. Portaria de Recondição de membro da comissão, nº 14, de 18 de março de 2020.	Atualmente se encontra suspensa por força da Portaria nº 2 de 02 de abril de 2020.
(00413-00005772/2019-59)	SINDICÂNCIA de apuração de responsabilidades	Portaria de instrução nº 86 de 22/11/2019 Portaria de prorrogação nº 92, de 27 de dezembro de 2019 Portaria de prorrogação nº 07, de 14 de fevereiro de 2020 Portaria de prorrogação nº 17, de 02 de abril de 2020. Portaria de prorrogação nº 22, de 15 de abril de 2020	Encontra-se com a autoridade instauradora para proferir julgamento

6.2.4. Das Manifestações de Conformidade para Contratações

É do conhecimento desta Unidade de Controladoria a instauração de processos de contratação/aquisição de bens e serviços. Os processos passam por análise de conformidade. Faz parte da rotina de controle e monitoramento da Controladoria atualizar as inscrições na Lista Contratos do Sistema SIGGO, bem como o saldo dos contratos na conta de escrituração-Contratos com Terceiros.

Estão sob análise os seguintes processos, a saber:

PROCESSO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO DO CONTRATO
00413-00001297/2020-85	Contratação para aquisição de material permanente do tipo purificador de água, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF.	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor do objeto não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a" do artigo 23, inc. II do referido arcabouço legal.	MULTI EIRELI, fantasia EIRELI, FILTROS nome MULTI FILTROS	15.801.523/0001-04	Concluído

00413-00001959/2019-83	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management - ALM) dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital	PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	24.756.013/0001-53	Em Execução
000413-00001549/2020-76	Contratação para Aquisição de material de consumo do tipo álcool gel 70 % (GL), objetivando atender as necessidades do Iprev/DF, como medida de enfrentamento à pandemia de Coronavírus	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 consubstanciado na Lei nº 13.979, de 06/02 2020, Medida Provisória n.º 926, de 20/03/2020, Decreto Distrital nº 40.520, de 14/03/2020	VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI,	22.530.297/0001-30	Concluído
00413-00001337/2020-99	Contratação de aquisição, em caráter emergencial, de máscaras de proteção hospitalar descartável, com escopo de atender as necessidades dos servidores e usuários público alvo do Iprev/DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, constante do Termo de Referência IPREV/DIAFI/COAD/GECOV e Formulário Conformidade Contratação Emergencial;	DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo nº 00413-00001337/2020-99, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com a Lei Federal 13.979/2020, e com base no Parecer Jurídico nº 15/2020	MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	07.396.733/0001-36	Concluído
00413-00001166/2020-06	Registro de Preços de material de consumo de gêneros alimentícios, contemplando café torrado e moído e café torrado em grãos, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal	Pregão - Autorização SRP Nº 1036/2020 - SC AUTORIZADA	FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.354.138/0001-99	Concluído

00413-00001548/2019-98	Contrato de prestação de serviço em Acervo Arquivístico, contemplando organização, tratamento e guarda documental do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2018 – Pregão Eletrônico 04/2018 do Hospital Militar de Área de Brasília com publicação do extrato no Diário Oficial da União	Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	04.744.134/0001-78	Em execução
0413-000056/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefonia Fixa Comutada (STFC).	Prorrogado através do 3º TERMO ADITIVO (12 meses), datado de 13/07/2019, vigendo até 12/07/2020	Oi S/A	76.535.764/0001-43	Em execução

6.2.5. Do Monitoramento da Execução Orçamentária

Em atendimento ao Projeto de Monitoramento da Execução Orçamentária, previsto nas ações do Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, de competência da Unidade de Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, esta Controladoria elabora o Relatório de Monitoramento da Execução Orçamentária Bimestralmente para análise da Presidência deste Instituto e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração do IPREV-DF, conforme explicitado no PROCESSO SEI-GDF nº: 00413-00002312/2020-11.

6.2.6. Do Monitoramento da Execução Orçamentária

Em cumprimento às disposições contidas no Decreto nº 32.840, de 06 de abril de 2011, esta Controladoria elabora Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI a ser executado no exercício de 2021 encaminhada à Presidência deste Instituto para apreciação, aprovação e posterior envio à Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme PROCESSO SEIGDF nº 00413-00002449/2020-67.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O modo desenvolvido por cada avaliação atuarial devem seguir os parâmetros mínimos ditados pelo órgão fiscalizador, no caso do Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV-DF respondemos à Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS vinculadas à Secretaria de Previdência/SPREV, mediante atos normativos que norteiam os parâmetros que visam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido estudo faz-se indispensável para a rotina do IPREV, por determina o gerenciamento e o planejamento longitudinal das suas obrigações dos planos de benefícios e obter a solvência até o último beneficiário, com também está em cumprimento das exigências mencionadas pelo órgão fiscalizador na Lei nº. 9.717/98 e nas Portarias MPS nº. 204/08, MF nº.464/18 e na Emenda Constitucional nº 103/19.

• Rotinas e Projetos

As rotinas de trabalhos da UAT, no trimestre corrente, os seguintes projetos, integrantes das metas institucionais do Iprev/DF:

- Acompanhar contratação de consultoria atuarial;
- Acompanhar a contratação de consultoria para a elaboração do ALM;
- Iniciar as etapas da Avaliação Atuarial de 2020;
- Estruturar o Programa de Monitoramento de Gestão da Unidade de Atuária 2020;
- Elaborar as projeções previdenciárias para PLDO 2020 junto SEEC;
- Análises, validações e discussões internas acerca dos dados necessários para a elaboração da avaliação atuarial de 2020, consolidação e encaminhamento das respectivas informações à empresa de consultoria, bem como apoio técnico sobre eventuais demandas decorrentes das informações enviadas;
- Subsídios técnicos atuariais como apoio à DIJUR junto a outros RPPS, relacionados especialmente à reestruturação do sistema previdenciário do DF e seus respectivos impactos;
- Fornecimentos de informações atuariais à UCS para fins de atendimento a demandas externas, oriundas dos meios de comunicação do DF;
- Fornecimentos de informações atuariais à Ouvidoria para fins de atendimento a demandas externas, oriundas do acesso a transparência do DF;
- Elaboração de 78 documentos (Despacho, Respostas, Notas Técnicas e Memorandos) no Sistema Sei.

A Ouvidoria é uma das mais importantes unidades de interlocução entre o cidadão e as instituições públicas, configurando-se como um mecanismo de exercício da cidadania, por meio da participação e controle social; e, meio estratégico de apoio à gestão das organizações.

A Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal é uma das ouvidorias especializadas do Governo do Distrito Federal, integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO/DF) e atua no âmbito das questões que envolvam a área de competência da Autarquia Previdenciária, como concessão/pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, recadastramento/prova de vida dos aposentados e seus dependentes, homologação de certidões de tempo de contribuição, auxílio funeral, dentre outros.

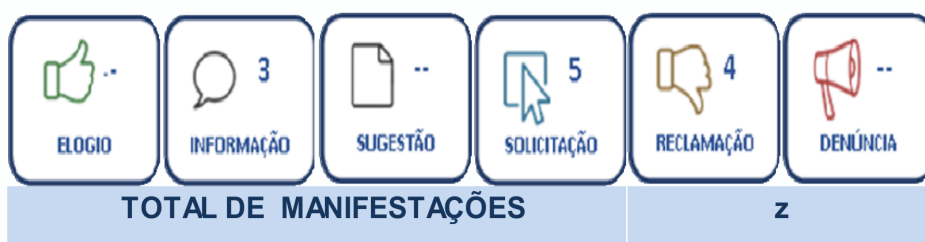
8.1. Sistema OUV-DF

O Sistema Informatizado de Ouvidoria OUV-DF, é o sistema utilizado para registro e acompanhamento das manifestações (reclamações, sugestões, elogios, solicitações, informações e denúncias) formuladas pelos cidadãos aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Segue a análise das manifestações de ouvidoria registradas no Sistema OUV-DF e encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

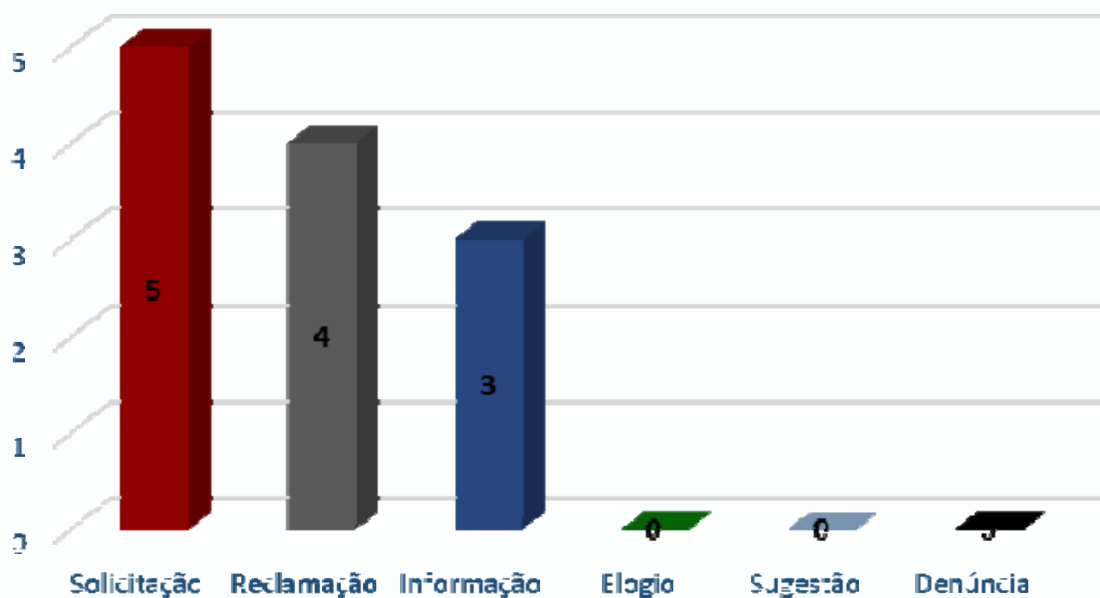
I. CLASSIFICAÇÃO

SISTEMA OUV/DF								
2º SEMESTRE / 2020								
ASSUNTO	CLASSIFICAÇÃO	ELOGIO	SOLICITAÇÃO	RECLAMAÇÃO	INFORMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	TOTAL
	Métrica	Total de Manifestações	Total de Manifestações	Total de Manifestações	Total de Manifestações	Total de Manifestações	Total de Manifestações	
SERVIDOR PÚBLICO				1	1			2
APOSENTADORIA			1		1			2
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO				2				2
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA					1			1
DADOS DESATUALIZADOS				1				1
SITE GOVERNAMENTAL			1					1
ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA			1					1
ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA			1					1
ORIENTAÇÕES SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR			1					1
TOTAL		--	5	4	3	--	--	12



GRÁFICOS

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÃO POR TIPOLOGIA



ESTATÍSTICA POR TIPOLOGIA

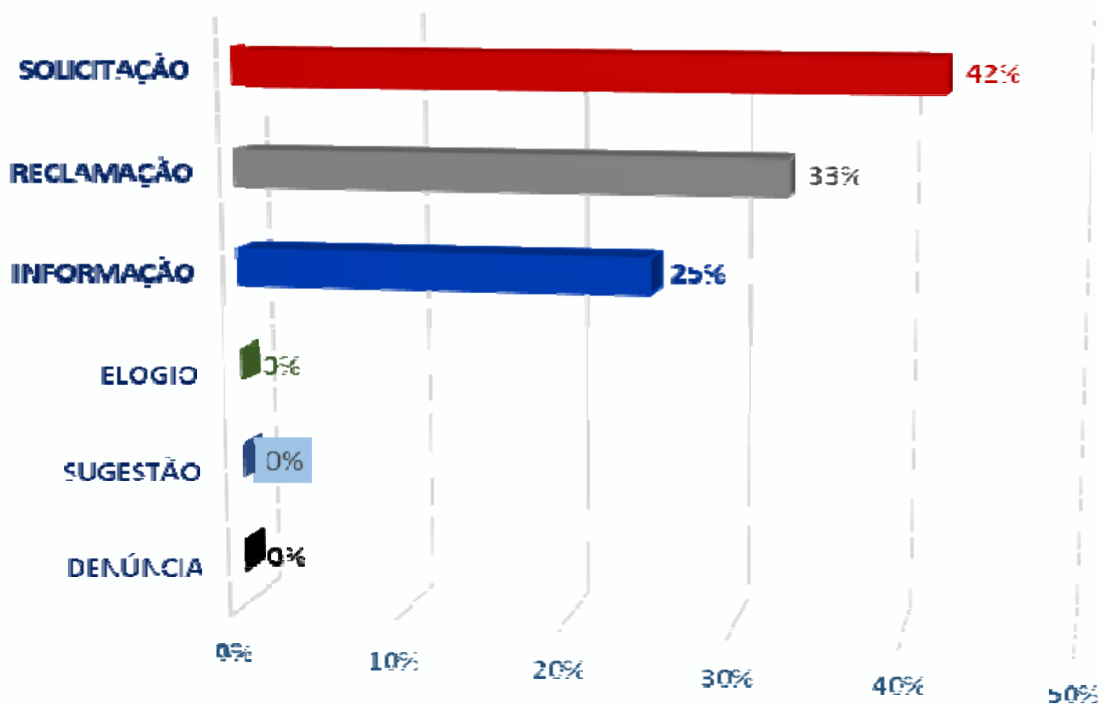


Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema OUV-DF, o qual demonstra a estatística por classificação das manifestações no 2º Trimestre de 2020.

II. ASSUNTO

SISTEMA OUV/DF		
ASSUNTO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SERVIDOR PÚBLICO	2	16,66%
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	2	16,66%
APOSENTADORIA	2	16,66%
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA	1	8,33%
DADOS DESATUALIZADOS	1	8,33%
SITE GOVERNAMENTAL	1	8,33%
ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM ÓRGÃO PÚBLICO	1	8,33%
ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA	1	8,33%
ORIENTAÇÕES SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR	1	8,33%

GRÁFICOS



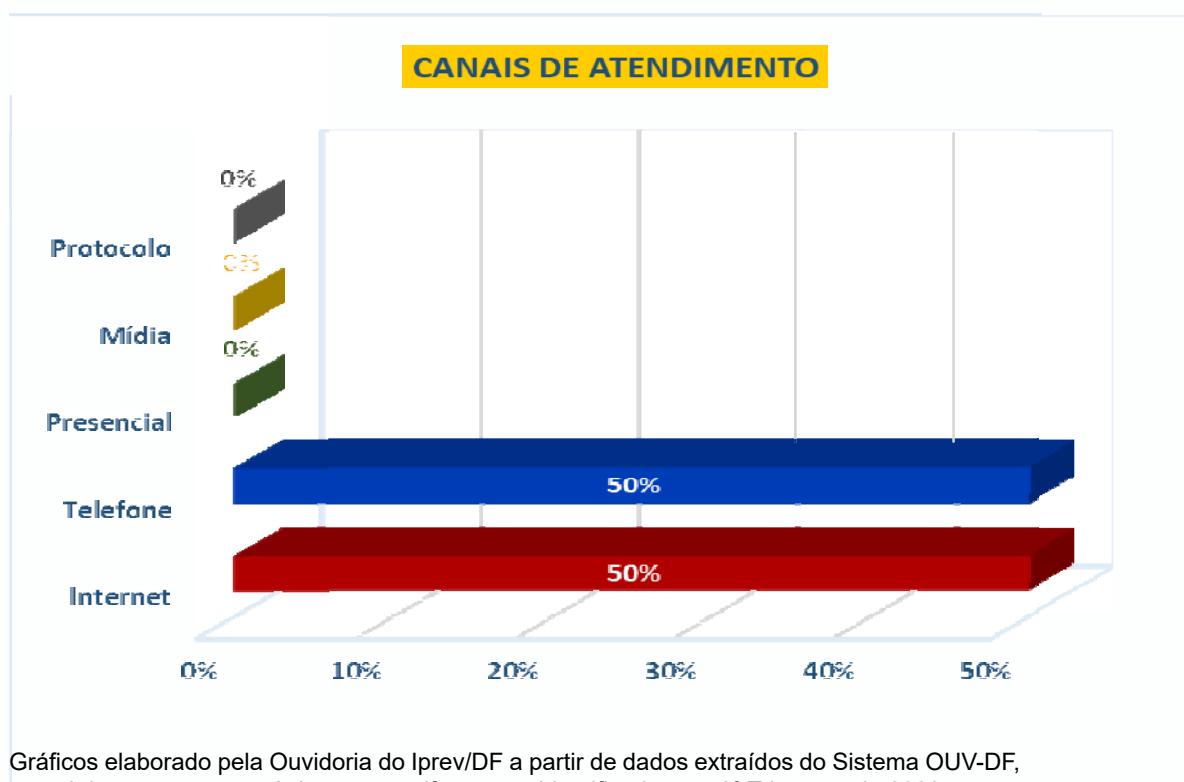
Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema OUV-DF, o qual demonstra a estatística por assunto das manifestações no 2º Trimestre de 2020.

III. FORMAS DE ENTRADA

TABELA

SISTEMAO UV/DF		
FORMAS DE ENTRADA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
PROTOCOLO	0	0%
MÍDIA	0	0%
PRESENCIAL	0	0%
TELEFONE	6	50%
INTERNET	6	50%
TOTAL	12	100%

GRÁFICO

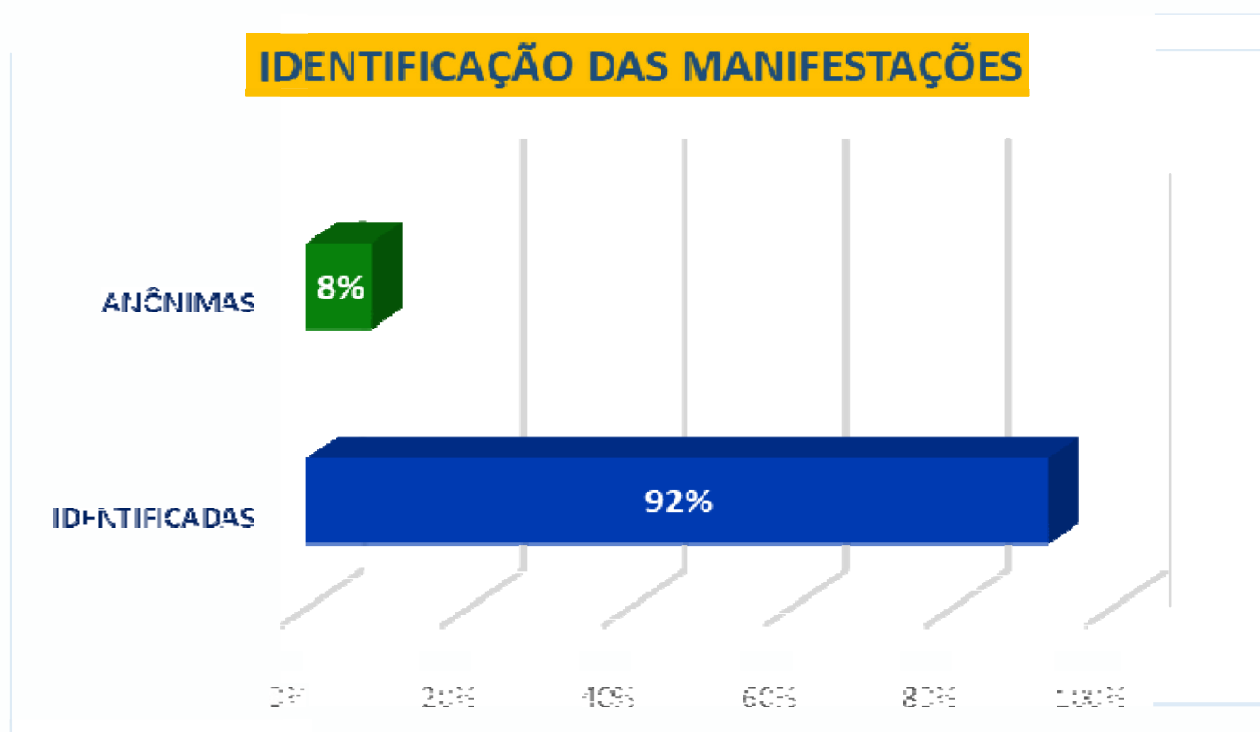


IV. IDENTIFICAÇÃO

TABELA

SISTEMAO UV/DF		
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ANÔNIMA	1	8%
IDENTIFICADA	11	92%
TOTAL	12	100%

GRÁFICO



PRAZO DE ATENDIMENTO

TABELA

SISTEMAO UV/DF		
ATENDIMENTO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NO PRAZO	12	100%
FORA DO PRAZO	0	0%
VENCIDAS	0	0%
TOTAL	12	100%

GRÁFICO

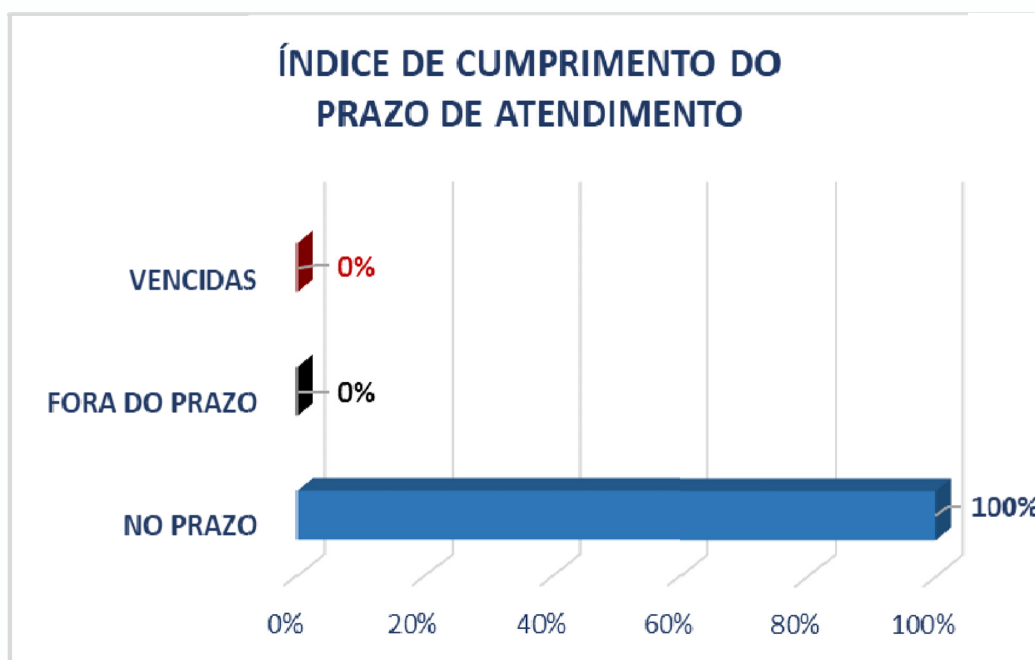
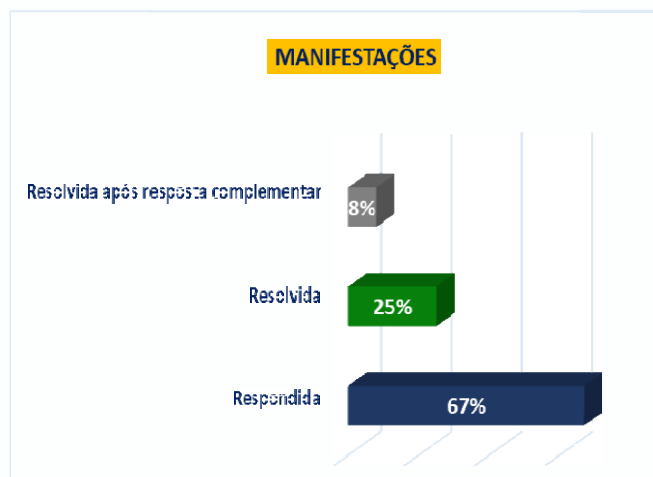


Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema OUV-DF, o qual demonstra a estatística relativa ao índice de cumprimento dos prazos de atendimento, no 2º Trimestre de 2020.

V. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES



VI. RESOLUTIVIDADE

A Resolutividade é um indicador mensurado através da avaliação do cidadão, após receber resposta relativa à sua respectiva manifestação, classificando como “resolvida” ou “não resolvida”.

É importante destacar que este indicador é mutável e pode ser alterado conforme os cidadãos avaliam e reavaliam as respostas recebidas.

GRÁFICO

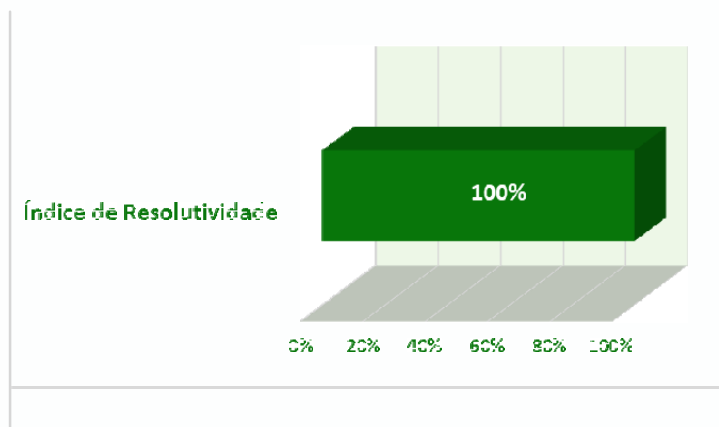


Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema OUV-DF, o qual demonstra a estatística relativa ao índice de resolutividade, no 2º Trimestre de 2020.

VII. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Pesquisa de Satisfação



Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema OUV-DF, o qual demonstra a estatística relativa a Pesquisa de Satisfação, referente ao 2º Trimestre de 2020.

GRÁFICO



Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema OUV-DF, o qual demonstra a estatística relativa a Pesquisa de Satisfação, referente ao 2º Trimestre de 2020.

8.2. Sistema E-SIC

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito do cidadão garantido pela Constituição Federal.

O Serviço de Informações ao Usuário (SIC), por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe demanda de informação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Segue a análise das demandas de informação registradas no Sistema e-SIC e encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

SISTEMA E-SIC	
2º TRIMESTRE / 2020	
DEMANDAS DE INFORMAÇÃO	11

I. FORMAS DE ENTRADA

TABELA

DEMANDAS DE INFORMAÇÃO		
ENTRADA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BALCAO SIC	0	0%
INTERNET	11	100%
TOTAL	11	100%

GRÁFICO

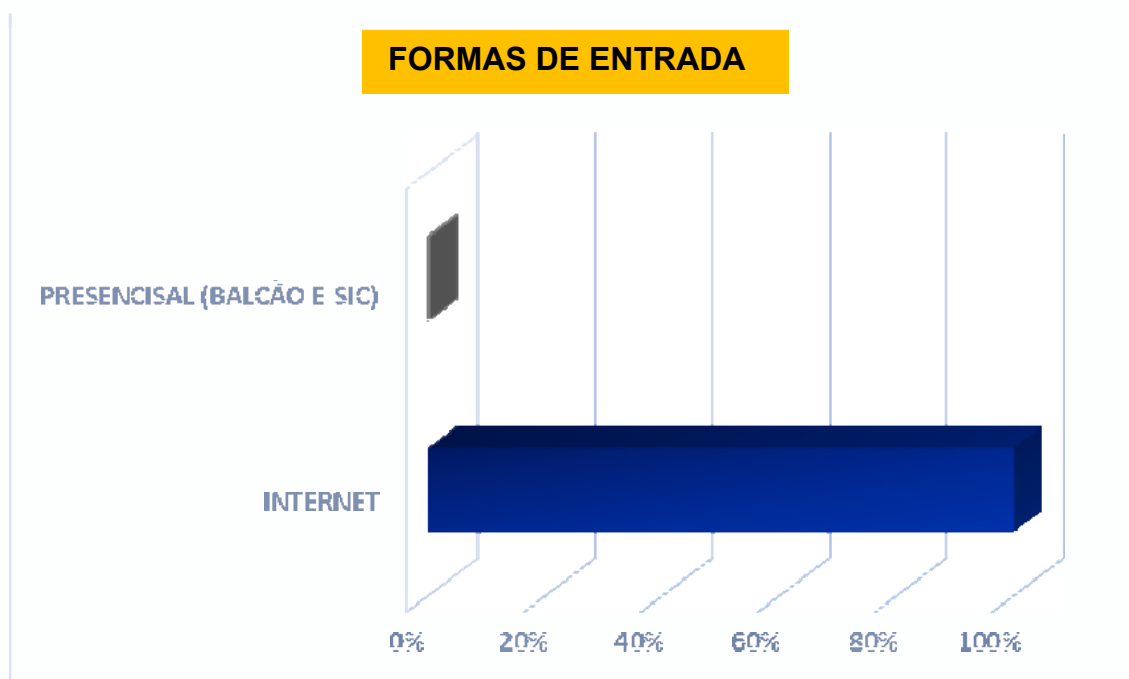


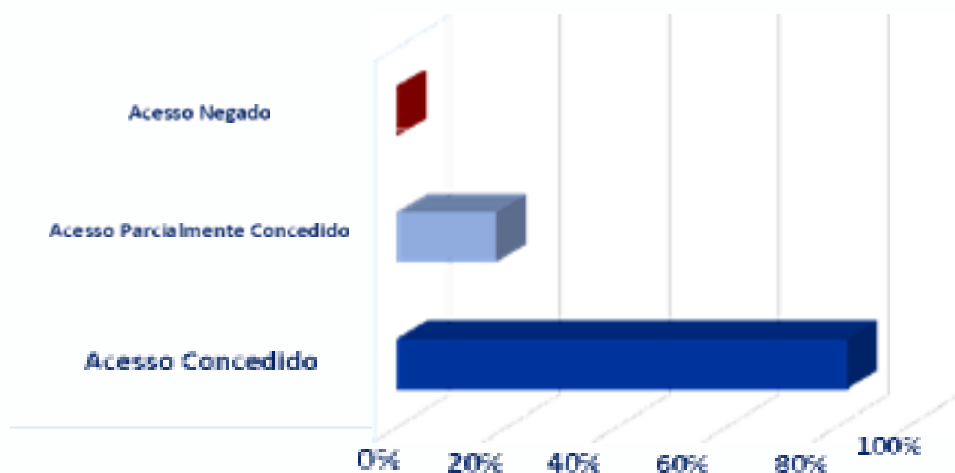
Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema e-SIC, o qual demonstra a estatística relativa as formas de entrada das demandas de informação, no 2º Trimestre de 2020.

II. TRATAMENTO CONFERIDO

TABELA

DEMANDAS DE INFORMAÇÃO	
TRATAMENTO	QUANTITATIVO
ACESSO CONCEDIDO	9
ACESSO PARCIALMENTE CONCEDIDO	2
ACESSO NEGADO	0

GRÁFICO



III. PRAZO DE ATENDIMENTO

GRÁFICO

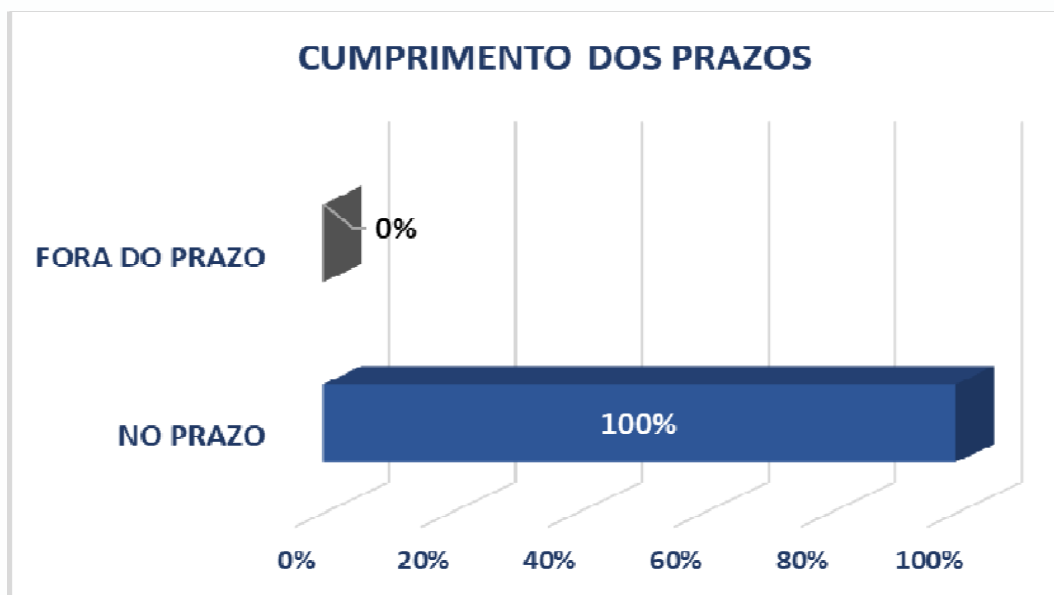


Gráfico elaborado pela Ouvidoria do Iprev/DF a partir de dados extraídos do Sistema e-SIC, o qual demonstra a estatística relativa ao cumprimento dos prazos para atendimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.1. Gestão de Pessoas

A Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal possui entre outros objetivos, o de desenvolver, treinar, capacitar e motivar os servidores, visando seu crescimento e o da Instituição.

9.1.1. Composição da Força de Trabalho do Iprev/DF

A composição do quadro de pessoal do Iprev atualmente está dividida conforme descrita na tabela abaixo.

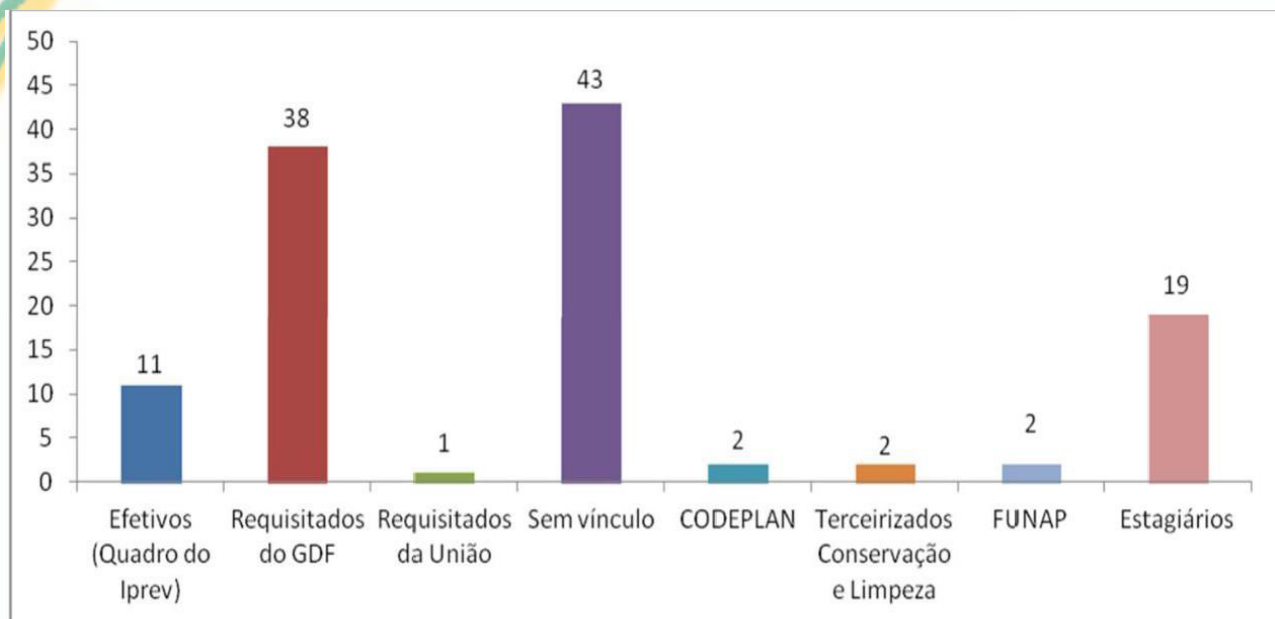
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	
Descrição	Quantidade
Servidores Efetivos do Iprev	1
Servidores Efetivos do Iprev Comissionados	10
Servidores Requisitados do GDF	6
Servidores Requisitados do GDF Comissionados	32
Servidores Requisitados da União Comissionados	1
Servidores Comissionados S em Vínculo	43
Servidores em Exercício no Iprev por Convênio	2
TOTAL	95

Fonte: GESPE/COAD/DIAFI/IPREV-DF

Além dos servidores o Instituto também conta com terceirizados e reeducandos da FUNAP fixos.

Os estagiários, todos de nível superior, que estão se preparando para a sua vida profissional, também são de suma importância para a Autarquia. O estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante e auxilia na integração do processo educativo com a formação do aluno.

A Força de Trabalho total do Instituto é composta pelas seguintes situações funcionais:



Fonte: GESPE/COAD/DIAFI/IPREV-DF

9.1.2. Plano de Capacitação

Em 2019 foi publicada a Portaria nº 36, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal.

Com o PCDP elaborado para o triênio 2020/2022 e cronograma a ser seguido, listamos cursos efetuados pelos servidores nos primeiros trimestres de 2020.

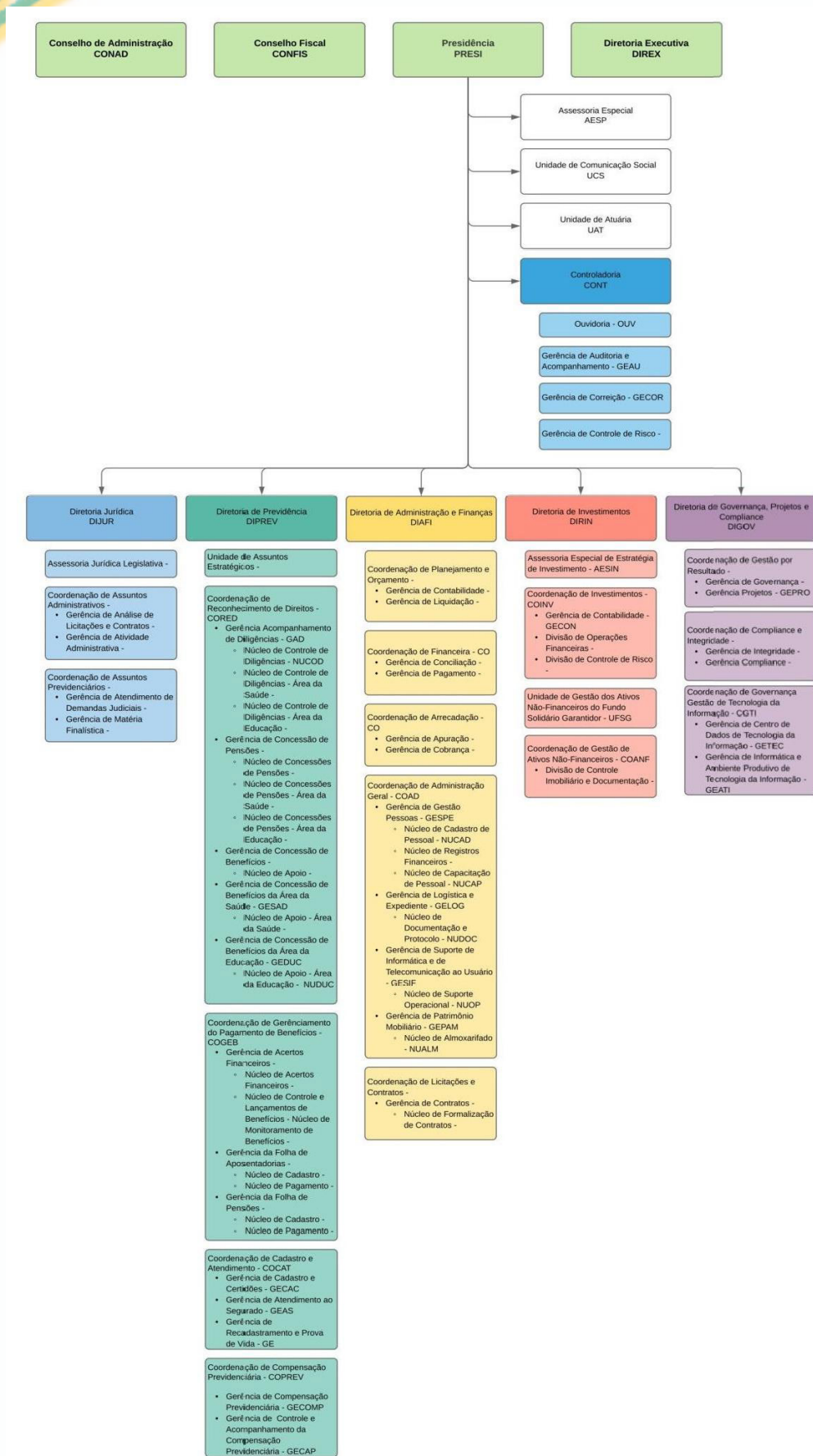
NOME	SETO R	CURSO	CH (h)	DATA DE CONCLU SÃ O	INSTITUIÇÃ O
ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM	GECO N	CONTABILIDADE PÚBLICA	60	05/03/2020	EGOV
ANALICE MOREIRA ALVES BRITO	AESP/PRESI	ACORDO ORTOGRAFICO DA LINGUA PORTUGUESA	20	27/04/2020	EGOV
		ATENDIMENTO AO PUBLICO	20	27/04/2020	EGOV
		SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEII USAR	20	22/03/2020	EGOV
CICERO PEREIRA LEAL	UAT	INTRODUCAO AO EXCEL	40	17/07/2020	UNB
		COMUNICACAO ESCRITA PARA O TRABALHO	40	17/07/2020	UNB
		PORTUGUES BASICO PARA O MUNDO DO TRABALHO	40	17/07/2020	UNB

GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUDITORIA/CONTROLDORIA	PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTABILIDADE .APLIC. AO SETOR PUBLICO	30	29/01/2020	ENAP - DF
		PRO-GESTÃO RPPS	30	29/01/2020	ENAP - DF
		GESTAO PESSOAL-BASE DA LIDERANÇA	50	15/11/2019	ENAP
		ACESSO A INFORMAÇÃO E OUVIDORIAS DO MP	20	25/06/2020	ENAP
		ANALISE EX ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40	18/07/2020	ENAP
		CONTROLE SOCIAL	20	26/06/2020	ENAP
		DEFESA DO USUÁRIO E SIMPLIFICAÇÃO	20	26/06/2020	ENAP

MARRISE RIBEIRO GONCALVES	CORED	DE PROCESSOS	20	27/06/2020	ENAP
		GESTÃO EM OUVIDORIA	20	24/06/2020	ENAP
		FORMAÇÃO EM OUVIDORIA	25	08/07/2020	EGOV
		GESTAO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO	20	08/07/2020	ENAP
		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORG. PUBLICAS	40	18/07/2020	ENAP
		INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	40	18/07/2020	ENAP
		OUVIDORIA	160	03/07/2020	ENAP

Para um maior conhecimento da estrutura desta Autarquia segue o organograma baseado no Decreto nº 40.706 de 08/05/2020, última reestrutura.

ORGANOGRAMA – IPREV/DF



9.2. Gestão Administrativa

9.2.1. Licitações, Contratos, Aquisições e Termos de Cooperação Técnica

As licitações do Iprev/DF são realizadas pela Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC.

Este Instituto solicitou certame por meio de Licitação/Pregão Eletrônico no trimestre em comento.

Foi efetuado pelo Iprev/DF, aquisição/contratação por meio de contratação direta (dispensa/inexigibilidade). O Iprev/DF procedeu também a aquisições por meio de Atas de Registro de Preços em que é partícipe.

Foi apresentado planilha contendo a relação das contratações/renovações que ensejaram instrumento contratual, bem como os termos/acordos de cooperação técnica em que o Iprev/DF é parte:

Aquisições por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação

Nº Processo	Modalidade	Objeto da Contratação	Contratada	Valor da aquisição	Data
00413-00001337/2020-99	Dispensa de Licitação em razão emergencial, Art. 24, IV Lei 8.666/93	Aquisição de material de consumo (MÁSCARAS DESCARTÁVEIS).	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS	24.000,00	04/06/2020
00413-00001549/2020-76	Dispensa de Licitação em razão emergencial, Art. 24, IV Lei 8.666/93	Aquisição de material de consumo do tipo álcool gel 70 % (GL)	VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	19.712,00	08/05/2020

Licitação

Nº Processo	Modalidade	Instrumento Contratual	Objeto da Contratação	Contratada	Valor da Contratação	Data
00413-00001959/2019-83	Licitação na modalidade Pregão Eletrônico	Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, consoante específica o Edital Padrão Pregão Eletrônico N° 29/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e da Proposta da empresa vencedora	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA	22.920,00	04/06/2020

Aquisições por Participação (resposta PLS) em Ata SRP da SEEC (Contrato substituído pela Nota de Empenho)

Nº Processo	Modalidade	Objeto da Contratação	Contratada	Valor da aquisição	Data
00413-00005642/2019-16	Participação em Ata SRP da SEEC	Aquisição de material de consumo – copa e cozinha (caneca, coador, talher, e outros)	Grandes Marcas Comércio de Equipamentos LTDA / AAZ Comercial EIRELI / Beatriz Brust de Souza ME/Comercial TXV Comercio e Serviço EIRELI	435,50	01/06/2020

00413-00001549/2020-76

Dispensa de Licitação em razão emergencial, Art. 24, IV Lei 8.666/93

Aquisição de material de consumo do tipo álcool gel 70 % (GL)

VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

19.712,00

08/05/2020

Contratos Vigentes no trimestre

Nº Processo	Nº contrato	Objeto da Contratação	Contratada	Vigência	Valor anual	Data final
00413-00001548/2019-98	07/2019	Prestação de serviços em Acervo Arquivístico, contemplando organização, tratamento e guarda documental do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF	SOS TECNOLOGIAE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	12 meses (1º Termo Aditivo)	289.435,30	14/06/2021
00413-00001110/2019-18	06/2019	Aquisição de materiais de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação e outros), consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 0003/2019, da Ata de Registro de Preços nº 0006/2019 e da Autorização SRP nº 0500/2019	PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	12 meses	398,00	04/07/2020
00413-00001530/2019-96	04/2019	Aquisição de material de consumo contemplando carimbo, refil para carimbo e fita datador numerador, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0157/2018, da Ata de Registro de Preços nº 0001/2019, Autorização SRP nº 0671/2019	HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	12 meses	1.105,00	29/05/2020
00413-00000859/2019-30	03/2019	Aquisição de material de consumo contemplando água mineral tipo garrafão retornável 20 litros, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018, da Ata de Registro de Preços nº 0032/2018, Autorização SRP nº 1336/2018	INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME	12 meses	R\$ 6.900,00	23/05/2020
00413-00003434/2018-00	02/2019	Prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, conforme os itens 01 - Assinatura anual do jornal - Correio Braziliense - Fornecimento de segunda à sexta, e o Item 05 - Assinatura anual do jornal - Valor Econômico - Fornecimento de segunda à sexta, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2018, a Ata de Registro de Preços nº 9008/2018, Autorização SRP nº P01/2018	SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	12 meses	R\$ 1.357,20	12/04/2020
00413-00000447/2019-08	08/2019	Aquisição de Microcomputador	DEL COMPUTADORE DO BRASIL LTDA	12 meses	R\$ 989.475,00	07/10/2020
00413-00004525/2019-35	10/2019	Participação na Ata de Registro de Preços SEI GDF nº 9015/2019 do Pregão Eletrônico nº 0021/2019 relativo ao Planos de Suprimentos nº 0004/2019	ORIGINAL REFORMAS EM REGAL E DEDETIZADORA	12 meses	R\$ 266,38	21/11/2020

00413-00002804/2018-83	09/2018	Contratação empresa para prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquias, acrescido de consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017- SEPLAG da Ata de Registro de Preços nº 9001/2018	AMC INFORMÁTICA LTDA	48 meses	128.591,52	21/11/2022
00413-00000478/2019-51	09/2019	Prestação de Serviços de certificação institucional	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO O QUALIDADE BRASIL/ICQ BRASIL	12 meses	R\$ 9.400,00	10/10/2020
00413-00000454/2019-00	01/2019	Serviços de publicidades institucionais e matérias oficiais em Diário Oficial do Distrito Federal	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (1º Termo Aditivo)	12 meses	R\$ 250.000,00	10/09/2021
00413-00003255/2018-64	05/2018	Fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preço	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	12 meses (1º Termo Aditivo)	R\$ 15.980,00	05/11/2020
00413-00003288/2018-12	04/2018	Contratação da Empresa Zênite Informações e Consultoria S/A para fornecimento de 02 (duas) assinaturas da solução Zênite Fácil	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	12 meses (1º Termo Aditivo)	14.376,00	29/10/2020
00413-00001845/2018-52	03/2018	Licença de uso do software Quantum Axis Online plataforma web informações financeiras, banco de dados e controle da carteira de investimentos,	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA	12 meses (2º Termo Aditivo)	25.080,00	01/08/2021
00413-00000816/2018-73	02/2018	Licenciamento de informações financeiras e econômicas - broadcast	AGENCIA ESTADO	12 meses (1º Termo Aditivo)	R\$ 37.967,29	19/04/2021
00413-00001145/2019-49	01/2018	Serviço de fornecimento de energia elétrica sede lprev.	CEB	12 meses (1º Termo Aditivo)	R\$145.000,00	26/04/2020
00413-00000339/2020-61	19/2020	Serviço de fornecimento de energia elétrica sede lprev.	CEB	48 meses	R\$ 624.000,00	29/04/2025
413.000042/2017	03/2017	Pagamento água e esgoto sede lprev.	CAESB	12 meses (2º Termo Aditivo)	R\$ 8.165,00	03/05/2020
00413-00000342/2020-84	02/2020	Pagamento água e esgoto sede lprev.	CAESB	48 meses	48.000,00	11/05/2025
413.000056/2014	01/2016	Contratação de serviço de telefonia fixa comutado	OI /S.A	12 meses (3º Termo Aditivo)	R\$ 68.708,59	12/07/2020
413.000059/2015	01/2015	Prestação de serviços de mão de obra de Reeducação	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	12 meses (3º Termo Aditivo)	R\$ 92.880,96	20/09/2020
413.000055/2015	991237677/14	Prestação de serviços e vendas de produtos postais (correios)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	12 meses (4º Termo Aditivo)	R\$ 220.000,00	28/05/2020
00413-00001533/2019-20	991273965	Prestação de serviços e vendas de produtos postais (correios)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	12 meses	R\$ 400.000,00	04/11/2020
413.000040/2014	01/2014	Locação imóvel sede do lprev e condomínio	CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12 meses (3º Termo Aditivo)	R\$ 1.452.258,25	03/04/2020
00413-00003077/2019-52	05/2019	Locação imóvel sede do lprev e condomínio	CEDRO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	60 meses	R\$ 2.520.739,44	20/11/2024

Termos/acordos de cooperação técnica

Nº Processo	Nº do Termo/Acordo	Objeto do Acordo	Cooperante	Vigência	Valor anual	Data final
-------------	--------------------	------------------	------------	----------	-------------	------------

00413-00001102/2017-00	01/2018 (Termo de Cooperação Técnica)	Implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo.	CGDF	60 meses	SEM CUSTO	21/12/2022
00413-00001044/2017-14	03/2018 (Acordo de Cooperação Técnica)	Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os cooperados	FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA	60 meses	SEM CUSTO	25/01/2023
00413-00000392/2020-61	11/2020	Colaboração entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a prestação de serviços, pelo BRB, de gestão de margem consignável dos servidores do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, cuja folha de pagamento é processada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH ou outro que vier a substituí-lo, de acordo com a política de segurança do BRB e as normas deste Acordo de Cooperação sem ônus financeiro aos partícipes, conforme o art. 143, §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Parágrafo Terceiro, do art. 164, da Constituição Federal	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A	60 meses	SEM CUSTO	02/04/2025

9.3. Coordenação de Planejamento e Orçamento

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - UG: 320201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
USO DE MATERIAL DE CONSUMO							
Serviços Terceiros P.F. - JETONS a Conselheiros	29.834,47	29.148,62	19.340,97	23.456,07	23.456,07	20.575,50	145.811,70
Diárias		8.886,75		2.384,25			11.271,00
Telecomunicações - Telefonia Fixa e Certificado Digital	916,08	.	1.768,13	818,69	963,57	1.118,11	5.584,58
Comunicação em Geral - Correios	32.094,25	32.621,65	27.076,15	54.819,75	22,55	37,30	146.671,65
Limpeza e Conservação
Água e Esgoto	637,60	637,60	637,60	637,60	637,60	229,40	3.417,40
Energia Elétrica	.	7.255,11	8.409,95	5.843,37	9.567,28	7.072,32	38.148,03
Locação de imóveis	.	172.500,00	385.223,16	172.500,00	217.787,69		948.010,85
Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Condomínios	.	65.526,03	130.663,43	62.737,41	62.737,40		321.664,27
Exposições, congressos, conferências e espetáculos	.	.					.
Seleção e Treinamento
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	.	2.957,86	2.852,14	2.678,99		2.678,99	11.167,98
Serviços Técnicos Profissionais	28.051,14	8.062,25	1.898,41	1.497,41	954,44	1.106,32	41.569,97
Passagens e Despesas com Locomoção
Serviços de Agenciamento de viagens			947,06				947,06

Levantamentos, Prospecções e Análise de Dados	-	5.324,38	2.160,44	5.324,38	8.488,32	2.160,44	23.457,96
Publicidade Legal - DODF	-	11.940,00	24.030,00				35.970,00
Serviços de Publicidade Institucional				14.040,00	11.910,00	8.010,00	33.960,00
Serviço de Apoio Técnico Administrativo - FUNAP	-	3.738,28	3.331,02	3.377,61	3.222,84	3.367,61	17.037,36
SERVIÇOS	91.533,54	348.598,53	608.338,46	350.115,53	339.747,76	46.355,99	1.784.689,81
ATIVIDADE MEIO							-
REPASSE DIFERIDOS A LIBERAR - LIMITE FINANCEIRO ADM INDIRETA E FUNDO							-
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM OUTRAS UGS							-
RECURSOS PARA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							-
TRANSFERENCIAS ENTRE UGS							-
RECURSOS A RECEBER DE OUTROS ORGAOS DO GDF							-
RECURSOS A RECEBER DE OUTROS CREDITOS A RECEBER CONTRAPARTIDA DE							-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CREDITOS - CONTRIBUIÇÃO RECEBER RPP							-
MULTAS INDEDUTIVEIS							-
OUTROS IMPOSTOS							-
CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	-	5.017,50	5.202,52	5.046,49	5.188,97	5.038,70	25.492,18
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS							-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERV. TERC. PESSOA FISICA	823,02	823,02	411,51	713,28	713,28	411,51	3.895,62
ATIVIDADE FIM	823,02	5.840,52	5.614,03	5.759,77	5.902,25	5.448,21	29.387,80
TOTAL GERAL	92.356,56	354.439,05	613.952,49	355.875,30	345.650,01	51.804,20	1.814.077,61

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

10.1. Variação de Índices do Mercado Doméstico

Data de Referência: 30/06/2020

Variação dos Índices e Subíndices do Grupo IMA, CDI e Índices da Bovespa									
Indicador	Δ% U36M	Δ% U24M	Δ% U12M	Δ% Ano	Δ% Tri	Δ% Mês	Δ% Semana	Δ% Dia	Índice/Taxa Atual
IMA-Geral	34,0871	23,4474	6,5156	1,8694	2,9123	0,9851	0,3962	0,1257	6.048,988566
IMA-Geral ex-C	33,2951	22,9455	6,3193	1,7053	2,7542	0,9022	0,3762	0,1261	5.980,240872
IMA-B	46,4271	35,1297	4,9462	-1,6636	4,8129	2,0482	0,9309	0,2639	7.511,804106
IMA-B 5	37,1400	24,7546	8,8147	3,1696	4,0907	1,1169	0,5839	0,0027	6.659,898205
IMA-B 5+	52,5421	43,5537	1,9708	-5,2638	5,4414	2,8434	1,2283	0,4875	9.050,930966
IMA-C	55,5789	33,5737	11,4960	20,5623	-2,6422	-1,2475	-0,0180	0,3775	7.703,873621
IMA-S	19,5101	11,2233	4,5870	1,7220	0,7408	0,2166	0,0423	0,0086	4.750,684778
IRF-M	38,7472	27,0780	9,8128	4,8632	3,5430	0,7857	0,3149	0,1529	14.191,543610
IRF-M 1	22,6087	13,6719	6,0101	2,5966	1,1969	0,2825	0,0498	0,0156	11.505,822243
IRF-M 1+	46,0023	33,2346	11,7952	6,0312	4,7359	1,0375	0,4472	0,2213	16.118,780758
CDI	19,3411	11,2079	4,5983	1,7574	0,7550	0,2152	0,0422	0,0084	2,15
Selic	-78,8177		-66,4063	-51,1364	-41,0959	-25,8621	0,0000	0,0000	2,15
IDKa IPCA 2	34,1113	18,9706	8,7238	1,8644	0,1576	0,6977	0,1555	0,1250	6.065,81
Ibovespa	53,7423	36,1544	-6,8649	-17,8040	27,3533	8,7563	-0,9579	-0,7098	95.055,82
IBRX-100	54,9961	36,4671	-3,8410	-17,2057	27,2069	8,8620	-0,9267	-0,6405	79,11
IDIV	23,4599	10,6404	-7,7534	-22,8312	-30,9408	-3,8727	3,1940	-1,1754	4.684,07
IFIX	36,6251	34,2608	8,0128	-12,2374	13,2798	5,5913	0,4571	0,6831	2.806,28
Small Caps	151,2978	71,1555	50,9018	25,4664	21,9974	2,1655	-5,2734	-1,2376	2.902,49
Dólar EUA	32,6040	10,4344	6,9602	3,8574	2,6827	3,0279	1,7159	0,0000	4,3213

Tabela 1: Variação dos principais índices do mercado doméstico; Fonte: Broadcast; Elaboração: DIRIN/IPREV.

Em âmbito global, há retomada gradual da economia mesmo em meio ao aumento de casos de Coronavírus, porém contida com receio da segunda onda de casos.

Ultrapassou-se a marca de 10 milhões de casos no mundo, 500 mil mortes acumuladas e o pico de 6,7 mil mortes por dia, segundo a Universidade Johns Hopkins. Os EUA são o país mais atingido pela pandemia com 126mil mortes e 2,6 milhões de infectados, seguidos pelo Brasil (59 mil mortes e 1,37 milhão de casos). União Europeia reabre as fronteiras, porém veta visitantes de EUA, Brasil, Rússia e Índia.

Aguerra entre EUA x China esquenta, em meio à pandemia. As pesquisas demonstram Biden à frente de Trump Derrubando ainda mais as perspectivas de retomada da economia. Nos EUA, o segundo trimestre tem previsão de queda de 30% do PIB, pior marca desde 1929.

No ambiente interno, começa o trimestre com ruídos políticos, troca de vários ministros e desgaste do Ministro Paulo Guedes ante o discurso de manutenção da política de ajuste fiscal. Saída de Moro fez o Ibovespa cair 10mil pontos, gerando impacto inclusive nas rendas fixas.

A taxa de desemprego sobre 12,6% no primeiro trimestre e PIB encolhe 1,5 no 1T20. Segundo o IBGE, há 87,7 milhões de pessoas em idade de trabalhar sem ocupação e 85,9 milhões formalmente trabalhando (menor número da série histórica da PNAD Contínua desde 2012). Somente no trimestre houve 2 milhões de vagas extintas. O último Relatório do Mercado FOCUS do Banco Central brasileiro revisa o PIB para - 6,54% a.a., IPCA em 1,69%a.a. para 2020.

Mediana - Agregado		2020					2021					2022					2023				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (%)	1,55	1,61	1,63	▲ (3)	113	3,10	3,00	3,00	● (2)	106	3,50	3,50	3,50	● (48)	68	3,50	3,50	3,50	● (49)	77	
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	1,65	1,55	1,69	▲ (1)	50	3,22	3,00	3,00	● (2)	49	3,50	3,50	3,50	● (48)	40	3,50	3,50	3,25	▼ (1)	37	
PIB (% de crescimento)	-6,25	-6,50	-6,54	▼ (1)	72	3,50	3,50	3,50	● (5)	70	2,50	2,50	2,50	● (114)	52	2,50	2,50	2,50	● (69)	49	
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,40	5,20	5,20	● (2)	101	5,08	5,00	5,00	● (2)	89	4,80	4,80	4,80	● (2)	74	5,00	4,80	4,80	● (2)	66	
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,25	2,25	2,00	▼ (1)	106	3,38	3,00	3,00	● (2)	98	3,13	3,00	3,00	● (3)	83	6,00	6,00	6,00	● (12)	75	
IGP-M (%)	4,99	5,52	5,63	▲ (6)	65	4,00	4,00	4,00	● (5)	57	3,83	3,90	3,83	▼ (1)	46	3,70	3,50	3,50	● (2)	43	
Preços Administrados (%)	1,00	1,05	1,00	▼ (1)	29	3,80	3,80	3,85	▲ (3)	28	3,60	3,50	3,50	● (3)	23	3,50	3,50	3,50	● (26)	18	
Produção Industrial (% de crescimento)	-3,59	-5,50	-6,00	▼ (4)	11	2,50	3,50	4,00	▲ (1)	10	2,50	2,40	2,30	▼ (2)	9	2,60	2,60	2,50	▼ (1)	7	
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-28,10	-13,95	-13,50	▲ (1)	23	-38,40	-20,99	-20,88	▲ (1)	21	-41,30	-32,30	-31,40	▲ (1)	15	-42,60	-41,00	-37,10	▲ (1)	12	
Balança Comercial (US\$ bilhões)	45,50	52,50	53,00	▲ (1)	27	45,00	55,00	55,00	● (2)	22	44,83	47,42	50,00	▲ (1)	13	43,00	45,00	46,85	▲ (1)	10	
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	64,00	60,00	57,50	▼ (1)	24	75,00	75,00	72,50	▼ (1)	22	80,00	80,00	80,00	● (11)	16	80,00	80,00	75,00	▼ (1)	13	
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,28	66,20	66,25	▲ (5)	20	65,20	67,45	67,90	▲ (4)	19	68,05	67,00	67,30	▼ (1)	14	67,45	67,90	67,80	▼ (1)	12	
Resultado Primário (% do PIB)	-8,00	-10,10	-10,20	▼ (3)	23	-2,06	-2,30	-2,32	▼ (4)	22	-1,30	-1,50	-1,50	● (2)	16	-0,80	-1,00	-1,00	● (2)	14	
Resultado Nominal (% do PIB)	-12,00	-14,80	-14,85	▼ (4)	18	-6,00	-6,45	-6,50	▼ (2)	17	-5,50	-5,50	-5,65	▼ (1)	12	-5,25	-5,80	-5,65	▲ (1)	10	

Tabela 2: Relatório de Mercado – FOCUS; Fonte: Banco Central do Brasil

Quanto aos principais índices, houve a recuperação parcial, exceto: Ibovespa (-17,8%), IDIV (-18,4%), IMA-B (-1,7%) e IMA-B5+ (-5,3%). Porém, considerando apenas o trimestre, o retorno acumulado dos índices houve grande recuperação, puxado principalmente pela bolsa interna (30,2%), Gráfico 1. O dólar que chegou à máxima de R\$5,9915 fecha o trimestre em R\$ 5,4357, com diferença de 3,55%.

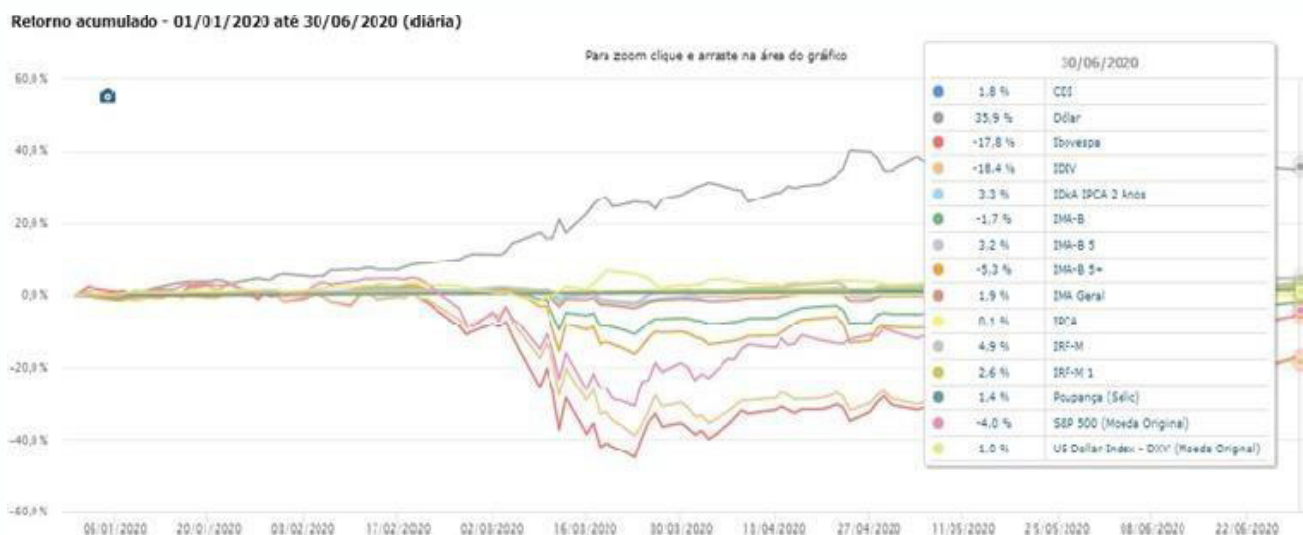


Gráfico 1: Variação percentual dos principais índices de Renda Fixa e Renda Variável no ano; Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

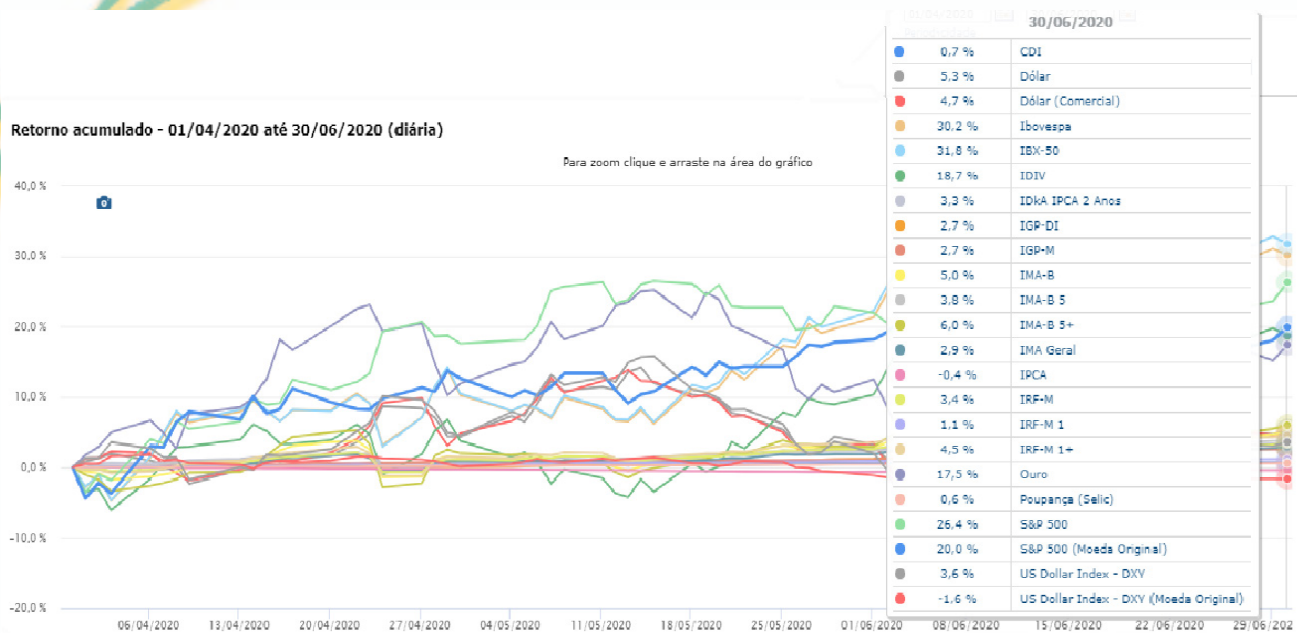


Gráfico 2: Variação percentual dos principais índices de Renda Fixa e Renda Variável no trimestre;
Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

Há claros sinais de recuperação diante da pandemia no Brasil, e já se inicia o tratamento das sequelas da crise, possibilidade de retomada do emprego e do apetite por investimentos, a depender da política econômica, conforme artigo de Manoel Pires¹:

O mundo inicia um debate mais objetivo a respeito dos estímulos para a fase de recuperação econômica. No Brasil, esse tema ainda é incipiente em função dos problemas de controle da contaminação. Ao mesmo tempo, é inevitável discutir o assunto, pois os governos parecem cada vez mais fragilizados e incapazes de coordenar as políticas de distanciamento social. A tendência, certa ou errada, é de convivência com o vírus.

Os sinais de recuperação surgiram depois do abrandamento das restrições junto às atividades econômicas. A indústria voltou a se expandir em relação à queda vertiginosa de março e abril. De todo o modo, o caminho ainda é longo: a expansão de 7% em relação ao mês passado contrasta com o nível de produção 21,9% abaixo do mesmo mês do ano anterior. A indústria de bens de capital, que se expandiu à taxa de 28,7%, ainda se encontra 39,3% abaixo do nível do ano passado.

¹ PIRES, Manoel. A recuperação dependerá da política econômica. Disponível em Broadcast. Acesso em 28 de julho de 2020.

Outros indicadores trarão alguma pista sobre a intensidade da recuperação, mas devem ser vistos com cautela. Existem muitos estímulos acontecendo, rearranjos setoriais que refletem mudanças na composição da demanda e da oferta e efeitos estatísticos que podem surpreender. Em função dessas distorções, é preciso ter cuidado para que uma recuperação inicial desvie atenção das fragilidades e das sequelas que a crise pode legar.

10.2. Desempenho das Carteiras de Investimentos Administradas pela DIRIN

10.2.1. Fundo Solidário Garantidor (FSG)

A carteira de investimentos do FSG encerrou o mês de Junho/2020 com rentabilidade positiva de R\$ 53milhões nominais, com rentabilidade nominal de R\$72milhões no acumulado do ano, fazendo frente à crise. Para o trimestre houve a rentabilidade de R\$ 170 milhões, capturando toda a volta do IBOVESPA, IDKA IPCA 2 Anos, e precificação da renda fixa pré: IRF-M1. A seguir, a composição do FSG por benchmarks:

Benchmark	Valor	%	Rendimentos no Mês	Rendimentos no Trimestre	Rendimentos Acumulados/Ano
SMALL	R\$ 15.810.427,04	0,46%	R\$ 2.435.753,66	R\$ 10.302.219,62	R\$ (20.189.572,96)
IDIV	R\$ 48.792.765,87	1,42%	R\$ 2.138.157,30	R\$ 8.324.323,99	R\$ (9.844.090,49)
IBOVESPA	R\$ 374.783.855,67	10,88%	R\$ 29.976.205,30	R\$ 82.577.751,28	R\$ 24.478.447,83
IPCA	R\$ 2.302.689,03	0,07%	R\$ 43.135,80	R\$ 171.544,26	R\$ 134.685,16
IMA-B	R\$ 93.984.701,23	2,73%	R\$ 923.448,53	R\$ 2.201.860,57	R\$ 1.530.877,78
IMA-B 5	R\$ 154.442.467,05	4,48%	R\$ 1.820.355,16	R\$ 7.402.226,15	R\$ 5.880.824,69
IRF-M 1	R\$ 1.295.185.731,98	37,58%	R\$ 3.327.715,98	R\$ 13.762.175,77	R\$ 31.288.293,55
IRF-M	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BDR - SP500	R\$ 75.252.476,96	2,18%	R\$ 3.127.743,70	R\$ 16.197.122,22	R\$ 20.215.877,70
IPCA+10% a.a	R\$ 387.116,13	0,01%	R\$ (1.908,66)	R\$ (5.507,90)	R\$ (11.044,95)
IPCA + 6% aa	R\$ 200.967.328,63	5,83%	R\$ 2.076.163,45	R\$ 6.710.979,81	R\$ 6.161.303,00
IDKA IPCA 3A	R\$ 18.356.035,07	0,53%	R\$ 162.234,80	R\$ 303.051,59	R\$ 137.495,48
IDKA IPCA 2A	R\$ 247.342.812,24	7,18%	R\$ 2.834.578,29	R\$ 11.180.074,34	R\$ 6.685.095,09
CDI	R\$ 836.138.427,55	24,26%	R\$ 2.829.228,89	R\$ 8.848.793,98	R\$ 11.706.672,80
OUTROS	R\$ 82.454.707,22	2,39%	R\$ 2.227.864,97	R\$ 2.743.634,44	R\$ (5.605.224,76)
Total	R\$ 3.446.201.541,67	100,00%	R\$ 53.920.677,17	R\$ 170.720.250,12	R\$ 72.569.639,92

Tabela 3: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em 2020; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Quanto à posição da carteira durante o trimestre, visando a liquidez, buscou-se a concentração maior na renda fixa (CDI e IRF-M1). Esse posicionamento protegeu a carteira no momento de maior volatilidade entre fevereiro e março, e permitiu a entrada pertinente em renda variável entre abril e junho. Mesmo com a entrada maior em renda variável visando ao prêmio, a carteira concentra mais de 50% em renda fixa.

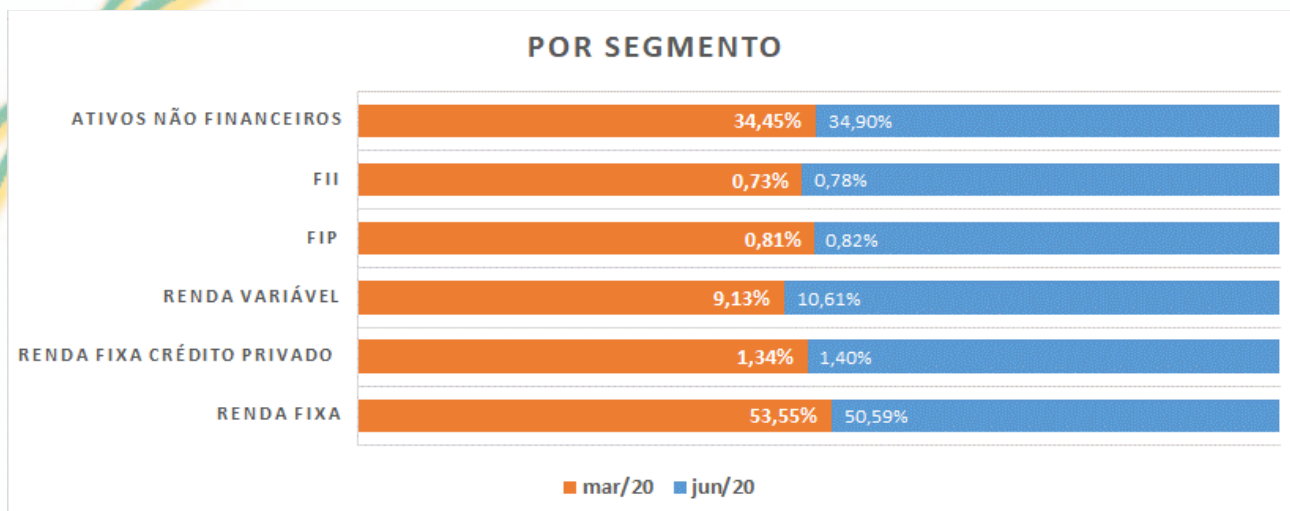


Gráfico 3: Distribuição da carteira do Fundo Solidário Garantidor com variação entre Março e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

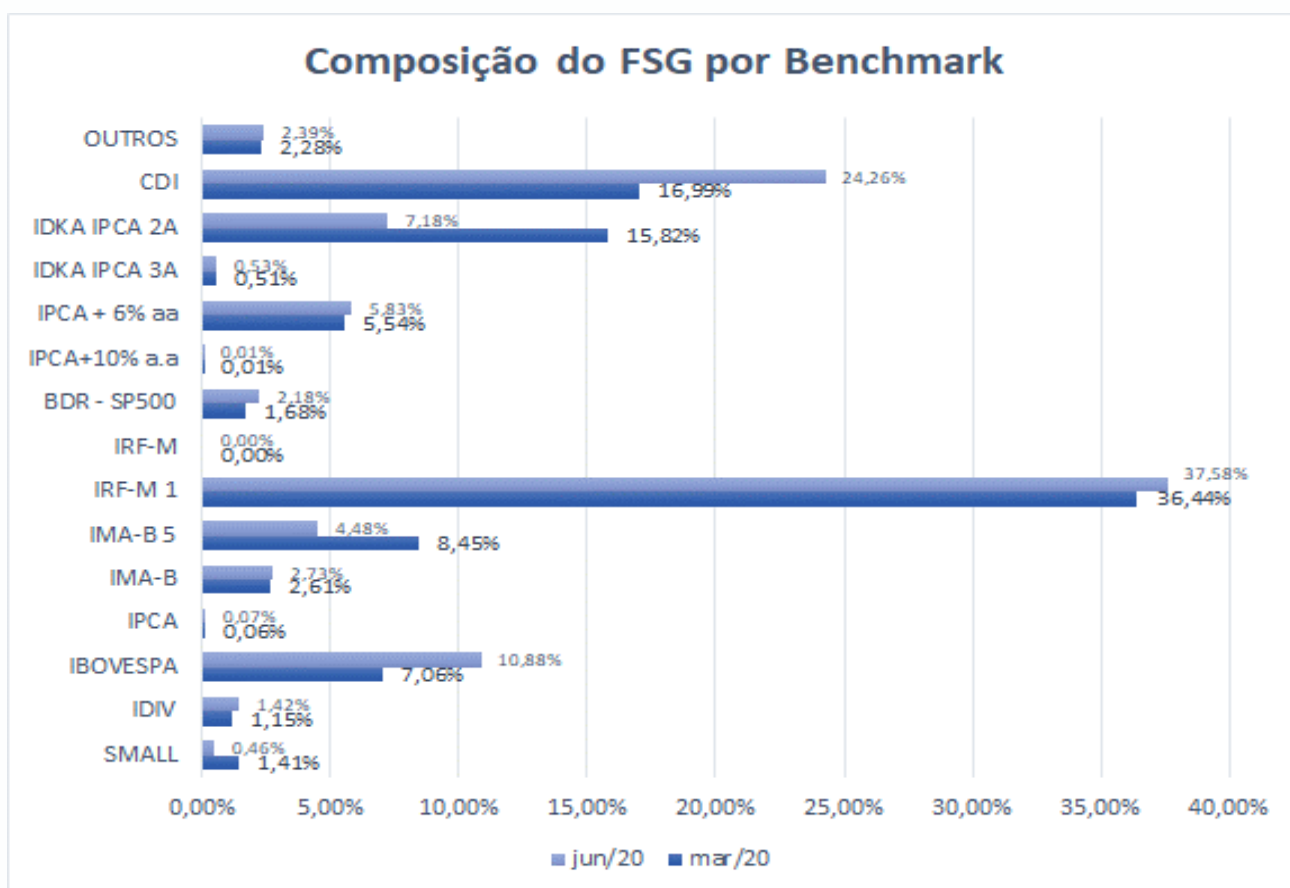


Gráfico 4: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em 2020, Comparando Março/2020 x Junho/2020; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV

Houve diminuição da exposição ao risco e entrada na parte mais curta da curva de juros, em consonância com o mandato do CIAR na 72ª Reunião, de acordo com o Gráfico 4 acima. Houve ainda variação entre Small Caps e Ibovespa Ativo, notadamente com ganhos obtidos na entrada de renda variável. Quanto à renda fixa, houve ganhos com o pré-fixado, IRFM1, posta a nova taxa de juros. Essa postura permitiu durante o trimestre a rentabilidade de R\$ 170 milhões dos recursos do FSG, absorvendo completamente as perdas ocorridas em função da pandemia ainda que o índice Ibovespa não tenha recuperado.

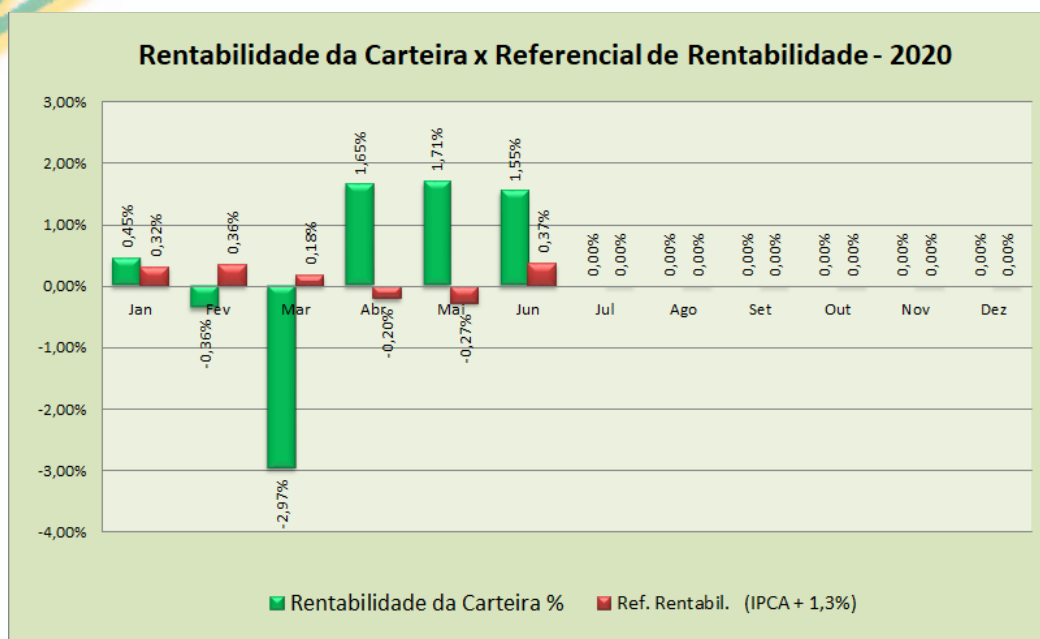


Gráfico 5: Rentabilidade da carteira x Referencial de Rentabilidade por mês; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

O referencial de rentabilidade do FSG para 2020 é de **IPCA + 1,3% aa**, conforme estabelecido na Política de Investimentos (PI) de 2020. Conforme demonstrado na Tabela 3, houve recuperação da carteira no ano, mesmo em meio à crise, com 2,09% de retorno no ano. No mês de junho, a rentabilidade foi de 1,55%, contra a meta de 0,37% no mês.

Ativo	Retorno
CDI	1,75 %
Dólar	35,86 %
Ibovespa	-17,80 %
IDIV	-18,38 %
IDkA IPCA 2 Anos	3,35 %
IMA-B	-1,66 %
IMA-B 5	3,17 %
IMA-B 5+	-5,26 %
IMA Geral	1,87 %
IPCA	0,10 %
IRF-M	4,86 %
IRF-M 1	2,60 %
Poupança (Selic)	1,38 %
S&P 500 (Moeda Original)	-4,04 %
US Dollar Index - DXY (Moeda Original)	0,98 %
Índice IPCA + 1,300%	0,73 %
FSG-IPREV	2,09 %

Tabela 4: Retorno da carteira em relação aos benchmarks em 2020; Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV

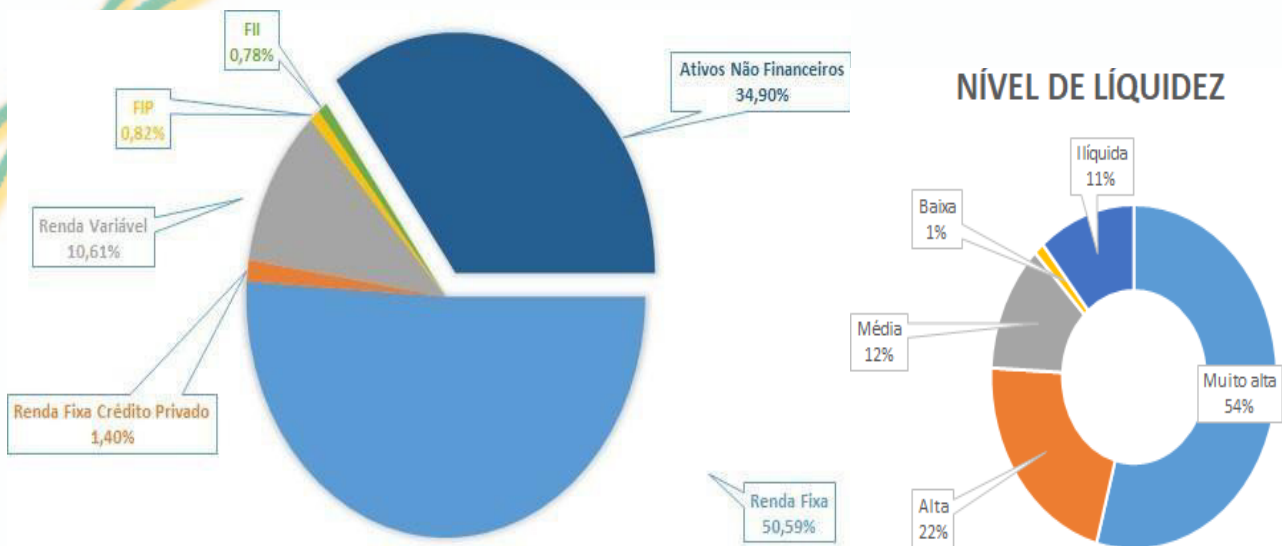


Gráfico 6: Composição da Carteira do FSG de Junho/2020 e Nível de liquidez da carteira no final do trimestre, Elaboração: DIRIN/IPREV.

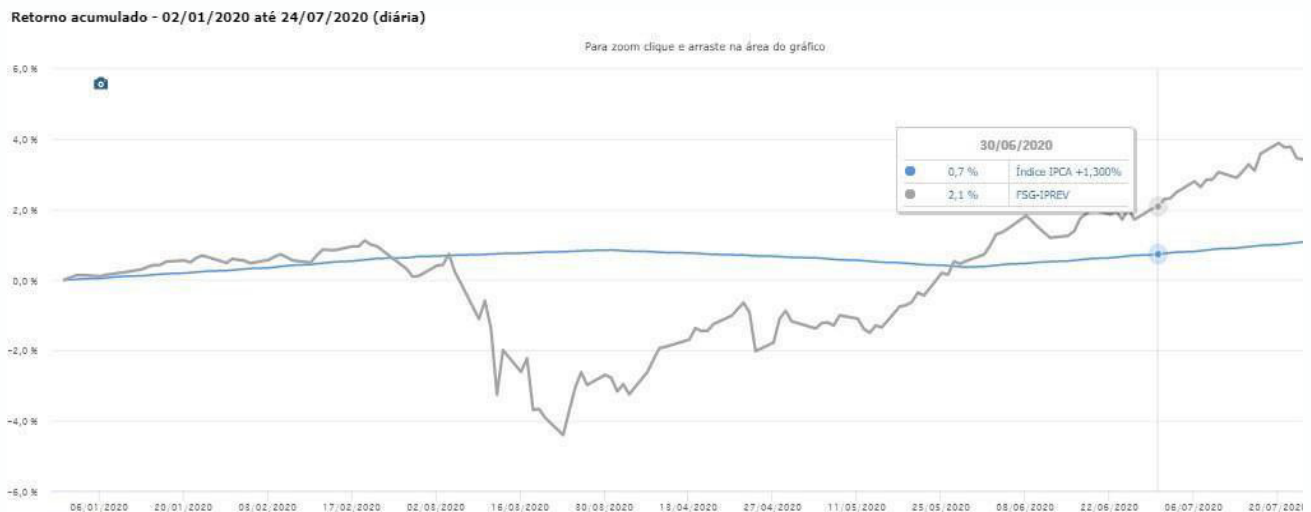


Gráfico 7: Retorno da Carteira do FSG de Junho/2020, Elaboração: DIRIN/IPREV.

11.2.2. Fundo Financeiro

As tabelas abaixo resumem as movimentações em fundos de investimento do Fundo Financeiro, o qual cabe lembrar, é de repartição simples, não possui referencial de rentabilidade para 2020 e possui seus recursos alocados em fundos de investimento de baixo risco e elevada liquidez:

Considerando as aplicações realizadas auferiu-se R\$ 97 mil no mês. Valor que será revertido integralmente para o pagamento do passivo. Acumulando-se R\$ 797 mil durante o exercício. Por está posicionada em elevada liquidez e baixo risco, no ano e no trimestre, não houve impacto da crise.

10.2.3. Fundo Capitalizado

A carteira de investimentos do FC encerrou o mês de Junho/2020 com rentabilidade de R\$ 361 mil reais nominais, recuperando parcialmente a perdas do primeiro trimestre. Seu referencial de rentabilidade para 2020 é de IPCA + 3,5% aa. No segundo trimestre, houve rentabilidade de R\$860mil reais e, no acumulado, de perdas de R\$ 31 mil reais.

A seguir, a composição do FSG por benchmarks:

Benchmark	Valor	%	Rendimentos no Mês	Rendimentos no Trimestre	Rendimentos Acumulado/ANO
SMALL	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IDIV	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IBOVESPA	R\$ 4.875.641,59	14,88%	R\$ 222.279,53	R\$ 532.229,00	R\$ (283.502,81)
IPCA	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IMA B	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IMA B 5	R\$ 457.818,81	1,40%	R\$ 4.975,02	R\$ 38.965,93	R\$ 18.194,15
IRF M 1	R\$ 3.506.875,75	10,70%	R\$ 5.875,75	R\$ 6.875,75	R\$ 5.875,75
IRF M	R\$ 4.520.306,89	13,79%	R\$ 15.043,46	R\$ 20.306,89	R\$ 20.306,89
BDR SI500	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IPCA+10% a.a	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IPCA + 6% aa	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IDKA IPCA 2A	R\$	0,00%	R\$	R\$	R\$
IDKA IPCA 2A	R\$ 3.297.603,65	10,06%	R\$ 39.520,96	R\$ 113.730,10	R\$ 92.035,89
CDI	R\$ 5.535.224,90	15,89%	R\$ 12.485,05	R\$ 61.486,36	R\$ 123.352,35
Alocação Dinâmica	R\$ 10.582.026,01	32,29%	R\$ 59.143,67	R\$ 86.452,53	R\$ 86.452,53
OUTROS	R\$		R\$	R\$	R\$
Total	R\$ 32.775.497,60	100,00%	R\$ 361.329,44	R\$ 860.046,56	R\$ (31.285,25)

Tabela 6: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado entre os Benchmarks no trimestre;
Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

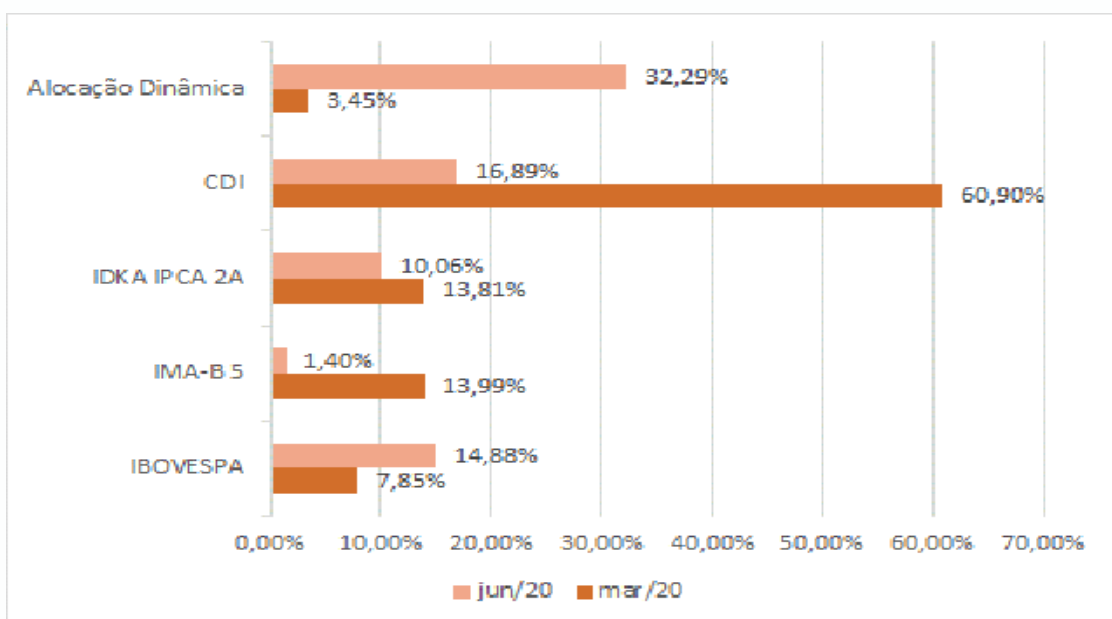


Gráfico 7: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Março e Junho;
Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Conforme se depreende dos Gráficos 7 e 8, acompanhando tendência de mercado, haja vista trata-se de um Fundo com passivo de longo prazo, houve variação entre os segmentos no período.

Da mesma forma do FSG, pensou-se em proteger até o mês de março contra a volatilidade do mercado. Porém, de forma mais agressiva, houve alocação em fundos de alocação dinâmica, pois nesses fundos o gestor tem maior abrangência para capturar o prêmio e realocar os recursos com maior versatilidade. Vale ressaltar, que o benchmark desses fundos é o CDI, contudo, visando ao acompanhamento mais pontual, graficamente os fundos de alocação dinâmica estão apartados. Veja que, apesar de até o março buscou-se a proteção da carteira, a entrada nos fundos dinâmicos ocorreu majoritariamente no mês de junho, resultando em ganho de R\$ 59 mil de rentabilidade.

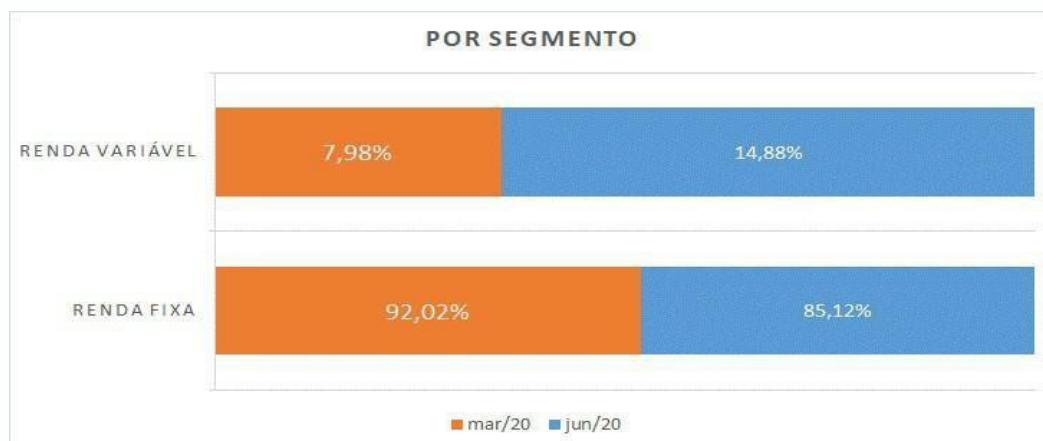


Gráfico 8: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Março e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Para o mês de Julho, em consonância com o CIAR, houve realocação na parte longa da curva de juros especialmente em índice IMA-B5, que detinha apenas 1,4% da carteira até junho. As estratégias de rentabilidade da carteira são, em sua maioria, buscando à rentabilidade efetiva e ao maior risco, pois o passivo do fundo é de longo prazo. Do mesmo modo, em junho, houve maior exposição à renda variável, uma vez que se buscará o ganho com a volta, principalmente, da bolsa brasileira, de forma gradual e sensível aos estudos de mercado, em consonância com os parâmetros da Política de Investimento.

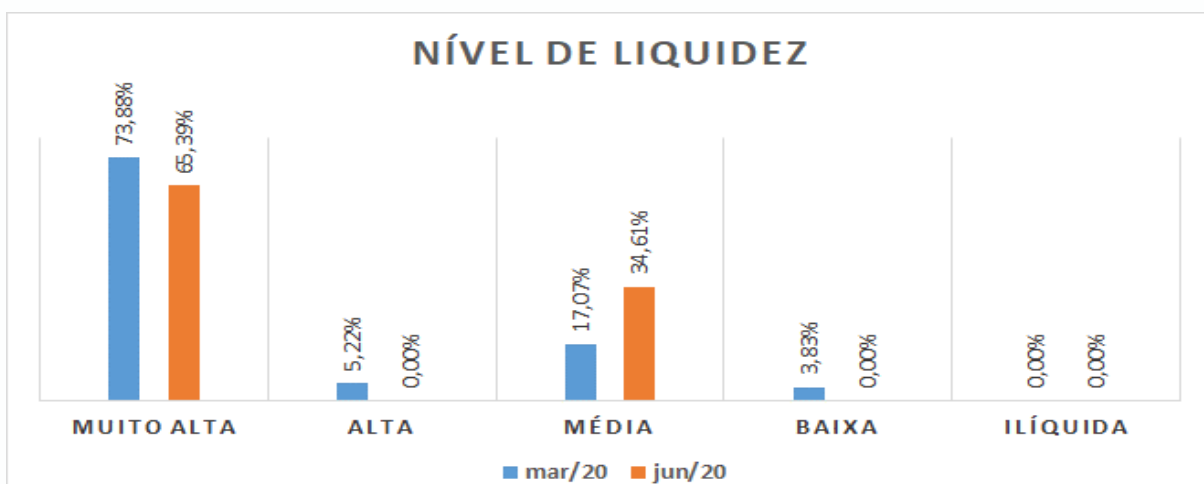


Gráfico 9: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Março e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Para o Fundo Capitalizado, há meta de 0,55% no mês e a rentabilidade da carteira foi de R\$ 1,20% durante o mês de junho. A recuperação deste Fundo é notadamente menor posto à exposição na curva longa em Renda Fixa e exposição em renda variável, posto o perfil mais agressivo do próprio Fundo com passivo mais longo.

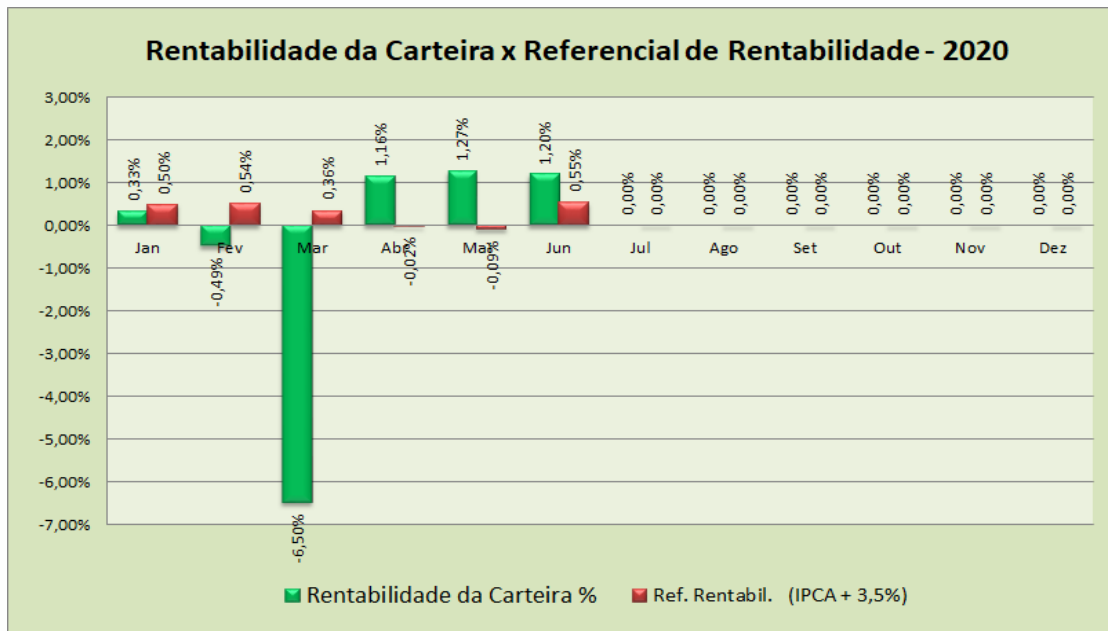


Gráfico 10: Rentabilidade da carteira x Referencial de Rentabilidade por mês do Fundo Capitalizado; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

A tabela abaixo consolida o desempenho da carteira de investimentos do FSG e FC até o mês de Junho/2020, no ano de 2020, comparando-os com os referenciais de rentabilidade (IPCA) e as metas respectivamente:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Acumulado
IPCA	0,21%	0,25%	0,07%	-0,31%	-0,38%	-0,31%	100,22%
Meta (IPCA +1,3%)	0,32%	0,36%	0,18%	-0,20%	-0,09%	0,37%	100,94%
Rent. Da Carteira - FSG	0,45%	-0,36%	-2,97%	1,65%	1,71%	1,55%	102,03%
Meta (IPCA +3,5%)	0,50%	0,54%	0,33%	-0,02%	0,27%	0,55%	102,17%
Rent. Da Carteira - FC	0,33%	-0,49%	-6,50%	1,16%	1,27%	1,20%	96,97%

Tabela 7: Detalhamento da rentabilidade em 2020 até JUNHO; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

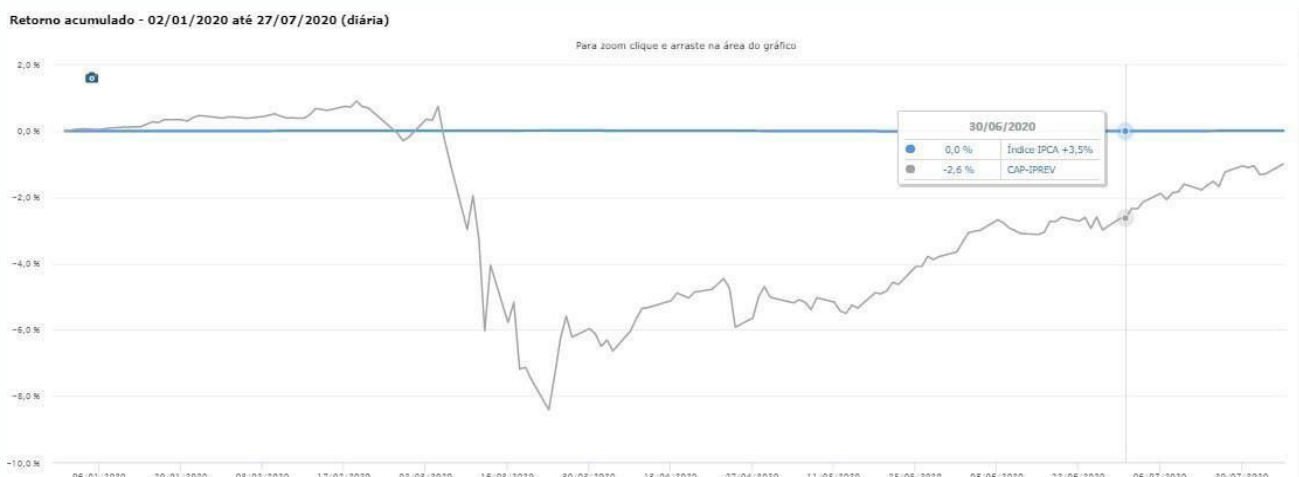


Gráfico 11: Retorno da Carteira do FC de Junho/2020, Elaboração: DIRIN/IPREV.

10.3. Principais Destaques dos Ativos Não Financeiros

A Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros (UFSG), cujo principal papel institucional é o de rentabilização/monetização dos bens, ativos e direitos não financeiros do Fundo Solidário Garantidor (FSG) realizou as seguintes ações em junho/2020:

10.3.1 Imóveis

10.3.1.1. SQS 203 Bloco A Apartamento 603

Trata-se da transferência do imóvel situado na SQS 203, Bloco A, apartamento 603 Brasília/DF, sob carga patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF. O caso está sendo tratado no Processo SEI nº 00410-00024010/2017-74.

O processo encontra-se em tramitação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, anexaram ao processo o Laudo Técnico Simplificado de Avaliação nº 0086/2020 (35638182), cujo valor total obtido é de R\$ 1.970.000,00. Já a Gerência de Cadastro e Regularização de Imóveis encaminhou o Ofício 1 (35643835), no dia 14 de fevereiro de 2020, solicitando a expedição da Certidão de Ônus Reais para transferência do referido imóvel.

Vale ressaltar que foi inserido ao processo a Certidão Negativa TLP atualizada (35814244), Nada Consta condominial (35814649) e a Certidão de Ônus (36077936).

A Diretoria de Acompanhamento e Controle da Casa Civil apontou a necessidade da qualificação do signatário, o Senhor Diretor-Presidente do IPREV/DF, para que seja lavrada a Escritura Pública do Imóvel supracitado.

É de se verificar que o Instituto encaminhou as informações suscitadas visando à transferência do imóvel. Neste sentido, deve-se dizer que a Diretoria de Patrimônio Imobiliário, sugeriu o envio dos autos à SUAG/CACI para o prosseguimento da matéria.

No mês de junho, a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG redirecionou os autos à Unidade de Controle e Administração de Contratos para ciência e providências quanto ao prosseguimento da transferência do imóvel acima mencionado. Inseriram a Certidão Negativa TLP (42359581), Certidão Receita Federal (42370187) e a Minuta de Escritura Pública atualizada (42373995).

10.3.1.2. Setor de Garagens Oficiais (SGO)

O processo encontra-se em tramitação para análise de minuta de Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF (CEDENTE) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CESSIONÁRIO), a título oneroso, cujo objeto consiste na cessão de uso de área pública, situado no Setor de Garagens e Oficinas, Quadra 4 AE,

Lote 11, Brasília-DF - matrícula 11.175.

No dia 07 de janeiro de 2020, a Subsecretaria de Planejamento em Saúde encaminhou os autos para atualização do impacto orçamentário. Em 13 de janeiro de 2020 a Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde atualizou o impacto orçamentário, considerando novo exercício financeiro. Apresentaram a estimativa, referente ao exercício 2020 e para os exercícios subsequentes no Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS (33948433).

O valor mensal será de **R\$ 24.666,95 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, indicado na Ordem de Serviço nº 08/2018 (R\$ 20,26/m²) por mês, pela ocupação da área.

No dia 15 de janeiro de 2020, a Subsecretaria de Administração Geral encaminhou o processo para providências inerente à formalização do Termo de Cessão de Uso; bem como, reiteraram ao Fundo de Saúde para atualizar a disponibilidade orçamentária (32983088), face ao novo exercício financeiro vigente.

Dessa forma, o Núcleo de Programação Orçamentária respondeu no dia 16/01/2020 que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza.

Em 31 de março de 2020, a Diretoria do SAMU, por meio do Memorando Nº 123/2020 - SES/CRDF/SAMU (37896169), solicitou gestão junto ao GAB/SES e Iprev/DF para que seja procedida a devolução do referido imóvel.

No dia 01 de abril, o Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal restituiu o processo SEI 00413 à Diretoria do SAMU, informando que as gestões necessárias estão sendo feitas para imediata devolução do imóvel.

10.3.1.3. Rua Babaçu Lote 01 – Águas Claras

O Instituto ao observar calçamento quebrado e sem acessibilidade, dificultando ou impedindo a mobilidade urbana das pessoas com ou sem necessidades especiais, solicitou (26783671) os bons préstimos da Administração Regional - RA XX, no sentido de realizar uma parceria para a reforma da calçada do imóvel do Fundo Solidário Garantidor – FSG. O caso está sendo tratado no Processo SEI nº 00413-00003720/2019- 48.

Em que pese, a referida RA encaminhou o projeto de demolição e construção da nova calçada, bem como a planilha orçamentária informando a indisponibilidade de recursos para a execução de obra direta ou realização de processo licitatório (27815310).

Nesse sentido, o Iprev/DF solicitou apoio à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, por intermédio do Ofício SEI-GDF Nº 788/2019 - IPREV/PRESI (30833881). Em resposta a NOVACAP questionou à RA-XX sobre a viabilidade técnica da construção das calçadas (33204507) que por meio do Ofício Nº 81/2020 - RA-XX/GAB (34589230) informou sobre a indisponibilidade de recursos financeiros; bem como a ausência de maquinário, equipamentos, materiais e mão de obra específica para execução da obra.

Insta, ainda, observar que a Gerência de Documentação e Controle Imobiliário - GEDCI, requisitou à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI (30120547), a possibilidade de contratar empresa especializada para executar a supramencionada calçada. Porém, a DIAFI concluiu que "o Iprev não pode atender tal solicitação". Contudo, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 08/10/2019, notificou o Iprev/DF, por meio do Auto de Notificação D 122534-OEU (30341953), sobre a falta de acessibilidade no calçamento da Rua Babaçu, Lote 01 - Águas Claras, utilizando o dispositivo legal da LEI Nº 3.233, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003.

A fim de corroborar com o mérito, a DIRIN questionou a Diretoria Jurídica - DIJUR deste Instituto, com o intuito de verificar, com base nas legislações vigentes, o responsável pela manutenção da referida calçada; bem como solicitar esclarecimento junto à Administração Regional de Águas Claras - RA XX, por intermédio de breve relato e, se possível, o envio do croqui da quadra/conjunto, visando, por fim, identificar e dirimir dúvidas quanto o que é, de fato, responsabilidade deste Instituto.

Em virtude dessas considerações a Administração Regional respondeu por meio do Despacho RA-XX/COLOM/DIALIC (42969426) o seguinte: "resta claro que a responsabilidade da execução do calçamento é do IPREV, e que após entendimento entre esta Administração Regional e o IPREV, foi realizada execução das calçadas contíguas à projeção do lote, sito à Rua Babaçu Lote 01 – Águas Claras, conforme relatório fotográfico (41515166) por meio de contrato celebrado entre esta R.A e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)".

10.3.1.4. Manutenção dos Imóveis

Conforme o PGI - Plano de Gestão Imobiliária 2019/2020, foi realizado o recolhimento de entulho na parte interna (sem patrimônio) no galpão do SIA TRECHO 01 LOTES 460 a 490 - BRASÍLIA-DF no dia de 26/06/2020 (42532045), em parceria com a Administração do SIA - RA XXIX, bem como foi realizada a limpeza na residência da **QL 10, CONJUNTO 08, CASA 05 - BRASÍLIA-DF**, no dia de 25/06/2020 (42549655). Em parceria com a Administração do Lago Sul - RAXVI, conforme processo SEI nº (00413- 00001523/2019-94).

10.3.1.5. Demais Assuntos Relacionados a Imóveis tratados pela UFSG até abril/2020

Vale ressaltar que a UFSG, para guardar conformidade com o Plano de Gestão Imobiliária (PGI) 2019/2020, bem como para executar as ações ali descritas, acompanha e atua para o andamento dos seguintes processos:

- Projeto de Lei que trata sobre a permuta de alguns imóveis com o GDF: o Processo SEI nº 00413- 00003540/2018-85 trata do assunto de indicação de imóveis disponíveis para a substituição do imóvel situado

no SGA/S-SE, Quadra 610, lote 73, descrito no item 6 da proposta do PLC, tendo em vista que o referido imóvel fora solicitado pela Terracap. Posteriormente o processo deverá ser encaminhado ao IPREV para manifestação. O PL foi apresentado e aprovado na reunião do dia 9 de julho de 2019 do Conselho de Administração. Em 06 de agosto de 2019 foi realizada reunião entre a UFSG/IPREV/DF e a Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEPF/AJL para solicitar a tramitação prioritária do processo SEI nº 00413-00003540/2018- 85, que trata da permuta de alguns dos imóveis do FSG, bem como da autorização legislativa para alienação dos imóveis incorporados ao FSG, visando dar cumprimento ao Plano de Gestão Imobiliária (PGI) 2018/2019.

Em 13 de setembro de 2019, foi encaminhado o Ofício SEI-GDF Nº 653/2019 - IPREV/PRESI para o Senhor Diretor de Comercialização da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, solicitando a avaliação mercadológica do seguinte imóvel: 245414-9 - SHIN Trecho 13 QL -13 Lote B - Lago Norte, incorporado ao Fundo Solidário Garantidor, vinculado ao Iprev/DF. Em 04 de novembro de 2019, ocorreu a reunião no gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal, com as presenças da Chefe de Gabinete, o Secretário Executivo de Gestão Administrativa, Chefe da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor – Substituto e o Coordenador da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor – Substituto, para tratar sobre a indicação de outro imóvel em substituição do terreno localizado na SGA/ 610 (Flamengo) e também um possível grupo de trabalho para dar celeridade na tramitação do referido processo. O caso está sendo tratado no processo SEI nº 00413-00003540/2018-85.

No dia 30 de dezembro de 2019, o Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, em resposta à solicitação do Iprev/DF por informações acerca da forma de ocupação e distribuição de atividades definidas no plano de ocupação do imóvel situado no SHIN Trecho 13 QL -13 Lote B - Lago Norte, informou, citando o Despacho SEI- GDF SEDUH/SUDEC/COGEST (32894489), o qual ratificou a manifestação técnica da Diretoria e ressaltou que em relação à avaliação mercadológica pleiteada, considerando que ainda não há demanda de desenvolvimento de plano de ocupação para o lote em questão, deverá ser utilizado os parâmetros que constam na NGB 13/95 para elaboração da avaliação, a fim de obter um valor estimado

do lote, uma vez que a citada norma de gabarito, ainda em 1995, definiu a função precípua do lote, qual seja, a categorização do lote como Institucional ou Comunitário, com Atividade – lazer do tipo: recreação.

Ainda, esclareceu que a área está incluída no projeto do Masterplan da Orla do Lago Paranoá, aprovado pelo Decreto 39.598, de 28 de dezembro de 2018, que visa resgatar e recuperar espaços públicos localizados junto à orla do Lago Paranoá, conciliando o uso da população com o equilíbrio ecológico, concorrendo para um processo de ocupação sustentável do território.

Em **abril de 2020**, a DIRIN do Iprev/DF encaminhou os autos para UFSG visando adoção de medidas cabíveis. No mês de junho, a DIRIN sugeriu que se reiterasse o Ofício 652 (28287610).

• **Cercamento dos imóveis pela NOVACAP:** A Diretoria Jurídica deste Instituto encaminhou para exame jurídico da PGDF, a minuta de um convênio a ser celebrado com a NOVACAP, visando a contratação de serviços para a realização do cercamento dos imóveis do FSG. A PGDF manifestou-se favoravelmente à celebração do convênio por meio do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 303/2019 – PGDF/PGCONS constante no Processo SEI nº 00413-00002990/2018-51. Tal processo foi encaminhado à NOVACAP solicitando a efetivação das alterações propostas no Parecer Jurídico SEI- GDF nº 303/2019-PGD/PGCONS e no Plano de Trabalho, conforme apontado no Ofício SEI-GDF Nº 612/2019 – IPREV/PRESI.

Em 22 de novembro de 2019, o processo foi recebido pela Presidência do IPREV, para adoção de providências cabíveis à celebração da formalização do Convênio. O caso está sendo tratado no processo SEI nº 00413-00002990/2018-51.

No dia 18 de fevereiro de 2020, a Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros – UFSG, propôs o envio da Minuta de Despacho para Diretoria Jurídica - DIJUR do Instituto, a fim de manifestação jurídica visando análise da Minuta de Convênio a ser elaborada, tendo em vista as sugestões constantes no Parecer Jurídico SEI- GDF nº 303/2019 (26478300) exarado pela d. Procuradoria- Geral do Distrito Federal e as alterações provenientes do Parecer SEI-GDF n.º 350/2019 - NOVACAP/PRES/ASJUR (Doc. SEIGDF nº 27697359); bem como a solicitação de alterar o Plano de Trabalho no que tange a utilização de arame liso em

mourões de concreto curvo ao invés de alambrado em mourões de concreto curvo conforme disposto no DespachoSEI- GDF IPREV/DIRIN/UFSG (26678796). Em concordância com o teor do Despacho - IPREV/DIRIN/UFSG/COANF (35811964), no sentido de dar prosseguimento e posterior formalização do Convênio, a Diretoria de Investimentos encaminhou o referido processo para manifestação jurídica da DIJUR.

Através do Parecer 8 (37977941), a Diretoria Jurídica restituiu os autos à DIRIN indicando observações, orientações e recomendações a serem seguidas.

A Novacap, em abril, inseriu alguns documentos no processo: o Cronograma Físico Financeiro (38031730); os valores das estimativas orçamentárias referentes ao cercamento dos terrenos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV (38031935); o Plano de Trabalho (38465604); Estatuto Social da Novacap (38460848); Regimento Interno (38461055); Lei 58612 (38461372); Balanço Patrimonial da Novacap (38461983); Certidão Negativa de Falência e Recup. Judicial (38462544); Comprovante CNPJ (38463091); Certidão Negativa Trib. e Dívida Ativa da União (38463466); Certidão Negativa Dívida Ativa Distrital (38463785); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (38464140); Certidão CNDT (38464416); Publicação de Ata de Posse do DiretorPresidente (38464946); Termo de Compromisso e Posse – Diretor de Edificações (38465189).

A Novacap encaminhou, no mês de maio, o Ofício Nº 864/2020 - NOVACAP/PRES (39497313) citando o Plano de Trabalho (Doc. SEI/ GDF nº 38465604), que integrará o Convênio em questão, comentando sobre a necessidade do documento definitivo para o referido Convênio.

A DIRIN solicitou exame prévio e análise jurídica da Controladoria e DIJUR desta Autarquia tendo em vista as alterações do valor do Plano de Trabalho e a nova versão da Minuta de Convênio (41564537).

Neste passo a DIJUR, inseriu o Parecer 7 (42330022) no processo.

- Avaliação/Reavaliação dos imóveis do FSG: foi encaminhada à TERRACAP a demanda de avaliação/reavaliação mercadológica dos imóveis considerando tratativas anteriores, por meio do Processo SEI nº 00413- 00003040/2019-24. O Plano de Trabalho já foi discutido em 24 de junho de 2019 com a equipe técnica da Empresa. A demanda baseia-se na necessidade de reavaliação de todos os imóveis a cada

três anos da carteira, sendo a primeira reavaliação prevista para o final de 2019, conforme PGI 2018/2019. Foi enviado, em 9 de julho de 2019, Ofício à Terracap com solicitação de análise sobre o melhor instrumento jurídico para viabilizar a avaliação/reavaliação dos imóveis do FSG/IPREV/DF. O processo encontra-se no Jurídico da TERRACAP para manifestação. Em dezembro de 2019, a TERRACAP iniciou algumas avaliações dos imóveis.

Em fevereiro, o Diretor de Comercialização da Terracap, visando continuidade às ações de avaliação dos imóveis do IPREV, solicitou por meio do Ofício 66 (35644549), a verificação quanto a existência de vagas de garagem que integrem os imóveis do tipo apartamento, dado que é informação significativa para determinação do valor médio de mercado, ao passo que a Presidência do Instituto encaminhou à Diretoria de Investimentos. Em resposta, o Chefe da Unidade inseriu os Registros Gerais dos imóveis solicitados ao processo.

Em março do presente ano, a Terracap incluiu 9 (nove) Laudos Técnicos dos apartamentos do Fundo Solidário Garantidor.

No mês de maio, o Instituto reiterou a Terracap quanto a viabilização de avaliação/reavaliação dos imóveis do FSG.

A Terracap inseriu no processo a ficha cadastral de alguns imóveis (41019559) e também o Laudo de Avaliação (41248863) do imóvel da SQS 203 BLOCO A APARTAMENTO 603.

- Tratativas junto ao BRB para avaliação/reavaliação dos imóveis do FSG: em 12 de novembro 2019, foi enviado o Ofício SEI-GDF N° 805/2019 - IPREV/PRESI ao Diretor Presidente do Banco Regional de Brasília, solicitando possibilidade de avaliação/reavaliação periódica dos imóveis, terrenos e glebas da carteira de imóveis, sob a ótica de investimento, conforme previsto no PGI 2018- 2019. O caso está sendo tratado no processo SEI nº 00413-00005406/2019-08. Após reiteração por parte do Iprev/DF, interfaces on-line com servidores do BRB, em maio o processo apresentou andamento interno no BRB via correspondência eletrônica (40046070), indicando o Ofício com a referida reiteração.

10.3.2. Participação Acionária no BRB

Acerca da participação acionária do IPREV/DF no BRB, a UFSG/DIRIN tem consultado o Banco do Brasil – Banco de Investimentos S/A (BB-BI), a propósito da estratégia para gestão desses ativos, a qual engloba um estudo semestral contendo avaliação do valor de mercado do BRB. Tais estudos, de caráter confidencial e realizado em agosto de 2018 e em fevereiro de 2019, tiveram como base a análise de dados públicos disponíveis da instituição, além de projeções realizadas pelo próprio BB-BI.

Ambos utilizaram o método de múltiplo de peers para avaliação de seu valor de mercado, sendo que os resultados apresentados na última versão avaliaram o conglomerado do BRB a uma faixa aproximada de preço de mercado entre R\$ 3,5 bilhões e R\$ 4,1 bilhões. Desta forma, a Unidade e a Diretoria analisam frequentemente junto ao mercado de capitais e ao Banco uma faixa de valor atualizado da participação, de modo a tentar identificar ações e janelas de oportunidade para a sugestão de tomada de decisão pelo Diretor-Presidente do Instituto acerca da manutenção ou não do ativo na carteira do Fundo Solidário Garantidor.

10.3.3. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio das Estatais em que o DF for acionista

Em 26 de agosto de 2019, o BRB realizou Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas/2018 e 1º Trimestre/2019. Em seguida expediu o seguinte comunicado aos acionistas:

Comunicamos aos senhores acionistas que o Conselho de Administração, em sua 699ª Reunião Ordinária, realizada em 26/08/2019, aprovou o pagamento de Dividendos adicionais referentes ao 2º Semestre de 2018, no valor de R\$ 8.970.724,04 (oito milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e vinte quartos reais e quatro centavos), que correspondem a R\$ 0,241579377 por ação ON e R\$ 0,265737315 por ação PN. Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou também, o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio referentes ao 1º semestre de 2019, no valor bruto de R\$ 61.142.812,46 (sessenta e um milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), que correspondem a R\$ 1,646560800 por ação ON e R\$ 1,811216880 por ação PN. Terão direito aos Dividendos Adicionais e aos Juros sobre o Capital Próprio os acionistas possuidores de ações no dia 02.09.2019 e a data do crédito será informada após aprovação da Diretoria Colegiada do BRB, respeitando, ainda, a legislação vigente.

Aviso aos acionistas emitido pelo BRB em 26 de setembro de 2019, comunicando aos senhores acionistas que o Conselho de Administração, em sua 703ª Reunião Ordinária, realizada nessa data, aprovou a antecipação do pagamento de Dividendos referentes ao 2º Semestre de 2019, no valor de R\$ 4.878.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), que correspondem a R\$ 0,131363332 por ação ON e R\$ 0,144499665 por ação PN. Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou também, o pagamento antecipado de Juros sobre o Capital Próprio referentes ao 2º semestre de 2019, no valor bruto de R\$ 25.122.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e vinte e dois mil reais), que

correspondem a R\$ 0,676529240 por ação ON e R\$ 0,744182164 por ação PN. Terão direito às antecipações de Dividendos e de Juros sobre o Capital Próprio os acionistas possuidores de ações no dia 01.10.2019 e a data do crédito será informada após aprovação da Diretoria Colegiada do BRB, respeitando, ainda, a legislação vigente.

Em relação à CEASA houve uma reunião em 17 de julho de 2019 no IPREV/DF com o representante da Contabilidade da empresa. O IPREV/DF reiterou a necessidade do cumprimento do art. 202 da Lei nº 6.404/1976 – distribuição de dividendos e aguardará manifestação da empresa por meio do Processo SEI nº 00413-00002613/2018-11.

Quanto às outras estatais não dependentes do DF (TERRACAP, CAESB e CEB), a UFSG tem acompanhado seus demonstrativos financeiros e enviou Ofício às empresas solicitando manifestação acerca do cumprimento do art. 202 da Lei n. 6.404/1976 – distribuição de dividendos. As tratativas estão sendo feitas por meio do Processo SEI nº 00413-00002613/2018-11.

Em 13 março do presente ano, o Iprev/DF reiterou através dos Ofícios 169 (37074229); 170 (37074258); 171 (37074277) e 172 (37074292) quanto ao repasse dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio.

No mês de maio, o Instituto reiterou à Terracap, em relação a não resposta dessa empresa acerca do questionamento levantado sobre a distribuição de dividendos e JCP (40270602). A Terracap respondeu através do Ofício Nº 329/2020 - TERRACAP/PRESI GABIN (41057596).

10.3.4. Produto das Parcerias Público-Privadas do GDF

Sobre os projetos de PPPs e concessões no âmbito do GDF, além da já contratada em agosto/2018 (Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública do Centro de Convenções Ulysses Guimarães), para a qual se espera a transferência ao Instituto, em agosto/2019, da outorga anual de aproximadamente R\$ 2,8 milhões), a UFSG realizou reunião junto à Secretaria de Projetos Especiais (SEPE), que coordena as PPPs do GDF, em abril/2019, para noticiá-los acerca da existência de legislação que transfere ao FSG tais recursos.

Em 10 de julho de 2019 foi enviado Ofício à Secretaria de Turismo indagando sobre o pagamento da parcela em contraprestação à Outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães relativo ao ano de 2019 (Processo SEI nº 00413-00003161/2019-76).

Por meio do Despacho SEI-GDF SETUR/SUIT, de 17 de julho de 2019, no que tange ao pagamento das parcelas em contraprestação à Outorga, foi informado que a Parcela Fixa, prevista na alínea "a" do aludido instrumento contratual, foi adimplida em 14 agosto de 2018. Quanto à previsão de pagamento das parcelas futuras, salientaram que iniciarão sua incidência a partir do terceiro ano do Contrato, conforme previsões expressas nas Cláusulas 76 e 78. Ou seja, a partir de agosto de 2021, considerando o valor mínimo anual de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Posteriormente, a Unidade reiterou, por meio do processo SEI nº 00413-00004300/

2018-06, a solicitação de informações sobre o andamento dos novos projetos à Secretaria de Projetos Especiais - SEPE. A SEPE, por sua vez, comprometeu-se em estabelecer uma parceria com o Instituto no sentido de comunicar sobre o andamento das PPPs, bem como participação do IPREV/DF nas discussões sobre o assunto. Ainda, de acordo com informações enviadas pela SEPE, não há previsão iminente de celebração de novos contratos, considerando a fase inicial de boa parte dos projetos.

Em abril de 2020, o Iprev/DF solicitou a remessa de informações sobre os projetos de parcerias público-privadas e concessões em andamento na Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos (39380830). No mês de maio a Secretaria encaminhou o Ofício (39788062) com os dados solicitados.

10.3.5. Fluxo relativo ao Principal Corrigido da Dívida Ativa do DF a partir de 2019

Em 17 de junho de 2020 foi repassado o valor relativo do fluxo da Dívida Ativa do Distrito Federal de abril/2020, de R\$ 12.468.616,05 (doze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos). Tal assunto foi tratado no Processo SEI nº 00413-00003807/2018-34.

10.3.6. Produto da Cessão de Direito de Superfície sobre Estacionamentos e Direito de Superfície sobre Áreas destinadas à Regularização Fundiária Urbana e Rural do DF e de suas Empresas Públicas

Acerca do direito aos recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores, previsto na alínea “c” do inciso III do art. 73-A da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, informa-se que este Instituto solicitou à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (CACI) informações sobre a adoção de medidas com vistas a implantação do serviço de estacionamento de veículos automotores de passageiros ou cargas (Ofício SEI-GDF Nº 272/2019- IPREV/PRESI de 15 de abril de 2019 – processo nº 00413-00000233/2018-42).

A CACI, por sua vez, redirecionou o processo para à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB), que informou que manterá este Instituto informado das ações atinentes a implantação do serviço de estacionamento (Ofício SEI-GDF Nº 386/2019-SEMOB/GAB/ASTEC, de 28 de abril de 2019).

Em relação as medidas com vistas à implantação do serviço de estacionamento, verificou-se que a SEMOB publicou no DODF nº 82 de 03 de maio de 2019, p. 52, o edital de chamamento para procedimento de manifestação de interesse nº 2/2019, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum.

Em 18 de junho de 2019, a SEMOB publicou no DODF nº 114, o Termo de Autorização para desenvolvimento de projetos, estudos, levantamentos ou investigações de viabilidade para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, pelas seguintes empresas: I – SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda; II - RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A; III - EXP - Explora Participações em Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda; IV - QGMB Consultoria Ltda/ TI MOB Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda; V - AREATEC - Tecnologia e Serviços Ltda; VI - HORA PARK - Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda; VII - BENVENUTO Engenharia S/S Ltda; VIII - ARIA Solução em Empreendimento Imobiliário Ltda/SA de Obra Y Serviços; IX - COPASA/MÓDULO BR Arquitetura Design e Construção Ltda - ME; X- BF Capital Assessoria em Operações Financeiras Ltda/Granpark Informática e Gestão de Estacionamento 145DF Ltda.

A cessão de direito sobre as áreas destinadas à regularidade fundiária foi tratada em reuniões técnicas ocorridas em 17 e 27 de junho de 2019 na DITEC/TERRACAP. Foi discutido com o Diretor-Técnico, Carlos Leal, sobre a melhor forma de operacionalizar tal cessão. Ficou estabelecido que a TERRACAP irá apresentar as áreas cuja destinação seja a de regularidade fundiária, para que o IPREV/DF possa posteriormente conversar com a área responsável no GDF. Assim a UFSG poderá melhor delimitar o escopo de atuação para estabelecer os procedimentos para a implementação da alínea “c” do inciso III do Artigo 73-A da Lei Complementar 932/2017.

10.3.7. Entrada de Recursos no IPREV/DF Relativos ao Artigo 73-A da LC 932/2017

A tabela abaixo resume a entrada de recursos no IPREV/DF proveniente dos bens, direitos e ativos não financeiros garantidos pelo Art. 73-A da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, acumulados até junho/2020. Tais recursos podem ser utilizados, dentro do mesmo exercício, para pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro e do Fundo Capitalizado, conforme artigo 46 da referida Lei Complementar. Informo que a entrada de recursos em junho foi de R\$ 11.752,00 no dia 12/06/2020, relativo ao aluguel das 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem por meio do Termo de Autorização de Uso Oneroso do Hotel Bonaparte; entrada de recurso em 03/06/2020 no valor de R\$ 1.212,16 referente ao mês de maio/2020, relativo à utilização de parte da área do terreno situado no SHIN - QL 13 Lote B - Lago Norte, R\$ 12.468.616,05 relativo ao principal corrigido da Dívida Ativa do DF referente ao mês de abril de 2020.

Item	R	Receitas em 2020
Imóveis		77.784,96
Part. Acionária BRB		0,00
Part. Acionária BRB - Dividendos/JCP		13.542.873,83
Outorga PPP GDF		0,00
Dividendos/JCP Estatais GDF		67.676.424,35
Direito Superfície - Estacionamento		0,00
Direito Superfície - Reg. Fundiária		0,00
Dívida Ativa		131.960.537,93
TOTAL -->> 2		13.257.621,07

Tabela 7: Detalhamento Da monetização e rentabilização dos bens, ativos e direitos não financeiros do FSG acumulados até abril/2020; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Por oportuno, cumpre destacar não só os ingressos de recursos, como, também, os recursos transferidos para o Fundo Financeiro, conforme política global de alocação, aprovada na Ata da 50ª reunião do CIAR, referentes ao período de Janeiro a Junho de 2020, segundo quadro abaixo:

Item	Receitas em 2020	Transferência em 2020	TOTAL
Imóveis	77.784,96	0,00	77.784,96
Part. Acionária BRB	0,00	0,00	0,00
Part. Acionária BRB - Dividendos/JCP	13.542.873,83	13.542.873,83	0,00
Outorga PPP GDF	0,00	0,00	0,00
Dividendos/JCP Estatais GDF	67.676.424,35	67.676.424,35	0,00
Direito Superfície - Estacionamento	0,00	0,00	0,00
Direito Superfície - Reg. Fundiária	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	131.960.537,93	131.960.537,93	0,00
TOTAL -->> 2	213.257.621,07	213.179.836,11	77.784,96

Fonte/Elaboração: DIRIN-IPREV/DF

ASSESSORIA DOS CONSELHOS

A Lei Complementar nº 769, de 30 de Junho de 2008, art. 87, estabeleceu os seguintes órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal- Iprev DF, autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal:

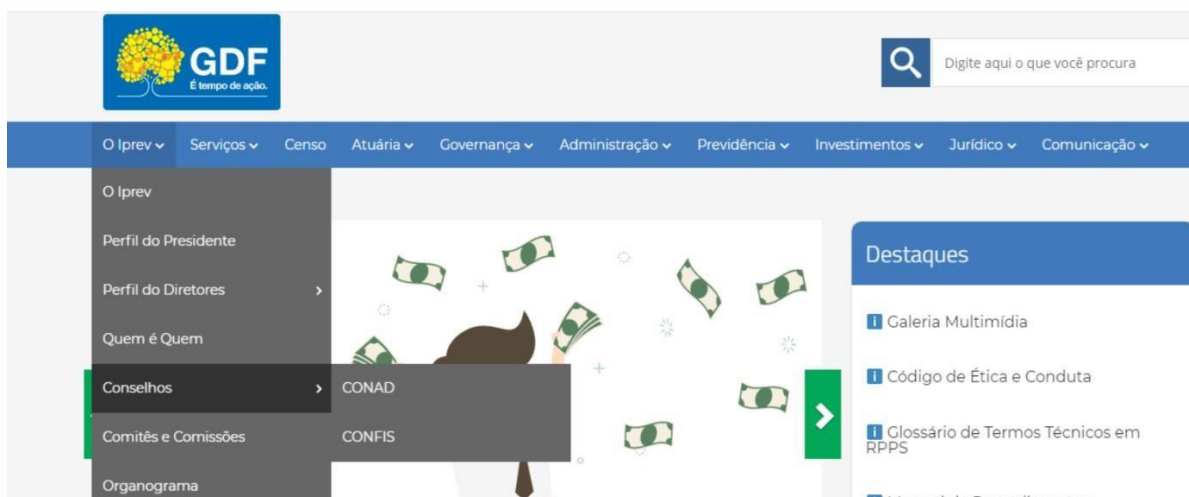
I – Conselho de Administração - CONAD;

II - Conselho Fiscal- CONFIS; e

III – Diretoria Executiva.

A Lei Complementar nº 769/08 determina, ainda, a composição, as competências e demais peculiaridades de funcionamento e atuação de todos os órgãos colegiados supramencionados, integrantes da estrutura do Iprev/DF.

As reuniões mensais são divulgadas em um cronograma no site da Autarquia, bem



11.1. Conselho de Administração – CONAD

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD - IPREV/DF é órgão superior de deliberação colegiada, criado pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, será integrado por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

I - o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

II - o Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

III - o Secretário de Estado de Fazenda;

IV - o Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal;

IV - o Procurador-Geral do Distrito Federal;

V - 1 (um) representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
 VI - 1 (um) representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
 VII - 7 (sete) representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, assegurada pelo menos uma indicação a entidades representativas dos servidores do Poder Legislativo; e

IV – o Diretor-Presidente do Iprev/DF.

V § 1º O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus pares.

VI § 2º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

VII § 3º O Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

VIII § 4º Cada membro do Conselho possuirá um suplente designado na forma deste artigo e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

IX § 5º O Conselho de Administração do Iprev/DF é considerado, para todos os fins, do mesmo grau dos conselhos presididos por Secretário de Estado.

Atualmente, segundo o decreto nº 41.012, de 21 de julho de 2020 o Conselho de Administração possui a seguinte composição:

11.1.1. Conselheiros Representantes do Governo

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE DO GDF
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO	
2	TITULAR	ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR	
3	TITULAR	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

5	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHAES	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	
6	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	
7	SUPLENTE	PAULORICARDO ANDRADE MOITA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	TITULAR	NEY FERRAZ JUNIOR	

11.1.2. Conselheiros Representantes dos Segurados, Participantes ou Beneficiários:

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA
1	TITULAR	FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE	SINDICAL
	SUPLENTE	VICTOR LÚCIO FIGUEIREDO	SINDICAL
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF
	SUPLENTE	MÔNICA CALDEIRA SCHIMIDT	SINPRO
3	TITULAR	EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO	SINDIMÉDICO
	SUPLENTE	CLÉBER RIBEIRO SOARES	SINPRO
4	TITULAR	GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES	SINDICAL
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC
	SUPLENTE	MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO	SINDPROC
6	TITULAR	IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI	SINDIRETA/DF
	SUPLENTE	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	SINDIRETA/DF
7	TITULAR	ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA	SINDATE
	SUPLENTE	THIAGO ROGERIO CONDE	SINDIFICO

No segundo trimestre de 2020, o Conselho de Administração realizou 07 (sete) reuniões. As atas, resoluções e as decisões tomadas em cada reunião poderão ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/atas-das-reunioes-2020/>.

11.1.3. Conselho Fiscal – CONFIS

O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador dos atos de gestão do IPREV/DF, para proteção dos interesses dessa entidade, criado pelo art. 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Será composto por 03 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo 2 (dois) escolhidos entre segurados ou beneficiários, indicados pelas respectivas entidades representativas de classe, e 1 (um) indicado pelo Governador do Distrito Federal. Os membros deverão ter formação superior em administração, ciências contábeis, econômicas ou atuariais.

Atualmente, segundo o decreto nº 40.115, de 19 de setembro de 2019 o Conselho Fiscal possui a seguinte composição:

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA
1	TITULAR	LEONARDO LUCIO LOPES CANÇADO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CLIDIOMAR PEREIRA SOARES	
2	TITULAR	DAMOR DE QUEIROZ MACIEL	SINDIRETA - DF
	SUPLENTE	OMAR MENDES GASPARY	
3	TITULAR	LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO	SINDIFICO/SINDIRETA-DF
	SUPLENTE	ELIETE DOS SANTOS SILVA	

No segundo trimestre de 2020, o Conselho Fiscal não realizou reuniões, uma vez que o Conselho encontra-se em processo de recomposição, e a atual composição não permite a realização de reuniões, por ausência de quórum, conforme preconizado pelo § 3o, art. 13 do Regimento Interno do referido Conselho.

As atas e as decisões tomadas em cada reunião poderão ser consultadas, até março de 2020, poderão ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/atas-das-reunioes-2020-2/>.

11.1.4. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do Iprev/DF, criada pelo art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 é composta por 6 Diretores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 3 anos, sendo um Diretor-presidente (CNP-03), um Diretor de Governança, Projetos e Compliance (CNE-02), um Diretor de Previdência (CNE-02), um Diretor Jurídico (CNE-02), um Diretor de Investimentos (CNE-02) e um Diretor de Administração e Finanças (CNE-02).

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão solidários nas responsabilidades e responderão civil e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, por qualquer ato lesivo à administração pública e ao patrimônio do regime próprio de previdência do Distrito Federal, observando-se ainda as normas de gestão fiscal e as penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atualmente, a Diretoria Executiva possui a seguinte composição:

CARGO	OCUPANTE	VALIDADE DO MANDATO
PRESIDÊNCIA	NEY FERRAZ JÚNIOR	01/10/2020
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	LEDAMAR SOUSA RESENDE	01/10/2020
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAULO RICARDO ANDRADE MOITA	01/10/2020
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	01/10/2020
DIRETORIA JURIDICA	YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO	01/10/2020
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	JEFFERSON NEPOMUCENO DUTRA	01/10/2020